Ano 3.º Aveiro, 3 de Julho de 1913 Numero 124

A LIBERDADE

Republicano-Democratico

Alberto Souto
Director

Rui da Cunha e Costa
Administrador e secretario

PROPRIEDADE DA EMPREZA A LIBERDADE

Redacção, administração e tip.—*P. Luiz Cipriano, R. dos Tavares.* Impressão a vapôr da Tip. Silva—*L. Camões, Aveiro*

EDIÇÃO DO DIRECTOR

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

Uma grande revolução em Portugal

A reorganisação das finanças pela Republica

O orçamento geral do Estado para 1913--1914, apresenta um saldo de 967 contos

O monumental relatorio lido pelo ministro das Finanças sr. dr. Afonso Costa, na sessão de encerramento do Congresso Nacional na segunda-feira ultima, depois de aprovados e revistos todos os orçamentos, consigna este facto extraordinario em Portugal que equivale no seu alcance á mais vasta e proficua das boas revoluções:

A'S RECEITAS GERAIS DO ESTADO COMPUTADAS EM 75.894 CONTOS, CORRESPONDE UMA DESPEZA TOTAL DE 74.927 CONTOS.

O orçamento não aparece, pois, simplesmente equilibrado; aparece-nos com um saldo de 967 contos!

Os factos são os factos: com a administração do governo Afonso Costa deu-se a alta dos nossos fundos e surgiu a confiança. Ao equilibrio do orçamento, apezar de melhorados muitos serviços e de nenhum ser desorganisado, vai seguir-se o renascimento completo do credito nacional e, portanto, a prosperidade da Nação. Esta será a maior obra da Republica. Esta a que imortalisará, com maior gloria, o eminente homem do Estado que hoje preside aos destinos do nosso paiz.

Viva Afonso Costa! Viva a Republica!

A RECONSTITUIÇÃO DAS Finanças Portuguêsas

A obra do governo e do parlamento

Relatorio lido ao Congresso Nacional pelo Ministro das Finanças, sr. dr. Afonso Costa

Srs. deputados e senadores:—Em 10 de janeiro do corrente ano, quando tive a honra de ler ao parlamento a declaração ministerial afirmei que o governo, tendo diante de si apenas quatro dias para rever e completar a organisação do orçamento geral do Estado, se via forçado a tomar por base o trabalho já feito, e contava sobretudo com a colaboração do parlamento e das suas comissões, para que começasse de realisar-se o principio do *equilibrio orçamental*, «base essencial da politica financeira do governo, por ser tambem a do credito do país». Este programa não foi apenas cumprido á risca, porque se encontra, de facto, excedido em proporções, que nem os mais otimistas ousavam considerar escessiveis. Logo na elaboração da proposta orçamental, o governo realisou um enorme esforço. Recebendo documentos e trabalhos, que permitiam prevêr para 1913-1914 um *deficit* de 8:464.139$, rectificou lançamentos na importancia de 1:173.759$ computou aumentos de receitas no valor de 1:120.650$, e, *sem desorganisar serviços nem diminuir vencimentos*, reduziu despesas no quantitativo de 2:733.846$ o que fez baixar o *deficit* a 3:435.884$, operando assim uma melhoria geral de 5:028.254$. E nessas condições entrou o orçamento em 15 de janeiro na sua fase de revisão parlamentar.

Demorado e preficuo foi o trabalho do parlamento. Entretanto o governo foi apresentando, modificando e defendendo varias leis de grande eficacia para o equilibrio do orçamento, tais como a de 15 de março, conhecida pelo nome de *lei travão*, a de 15 de fevereiro sobre a contribuição predial e de registo, a dos adidos, de 14 de junho, a dos titulos da divida publica, de 27, e tantas outras. Póde afoitamente dizer-se que raras vezes o parlamento tem legislado tão largamente em materia financeira, e nunca com mais acêrto. Ao mesmo tempo, o governo, ajudado pelo povo, inspirado no seu admiravel exemplo de trabalho e confiança administrativa. A proficuidade da sua obra ainda poucos a conhecem bem. Basta considerar que, desde janeiro de 1913 até hoje, as receitas chegaram amplamente para as despesas, e ainda deram sobras que se traduziram em amortizações não obrigatorias. Tão fecundo foi este periodo de acção republicana! Recebendo a herança e as responsabilidades de uma gerencia, cujo *deficit* estava calculado em cêrca de 7:000:000$, o governo desanuviou-a completamente, e preparou com ela um novo ano economico, em que já não será dificil, salvo o regresso a erros imperdoaveis, viver desembaraçadamente.

Graças a estes poderosos auxiliares em que tem lugar primacial o povo português, o governo conseguiu, senhores, realisar a ardente aspiração de todos os bons patriotas—o equilibrio seguro e efectivo das receitas e despesas do Estado. Os numeros que vou ler convencerão os mais incredulos. Para sua mais rapida compreensão, precedê-los-hei de algumas palavras, sem prejuizo de os acompanhar e seguir de toda a documentação necessaria. As receitas gerais do Estado foram calculadas em 15 de janeiro em 75:747.093$. Como, porem, o parlamento autorizou a simplificação de escrita, que foi ao mesmo tempo um saneamento, de não se continuar a creditar e debitar inutilmente, aos portadores da divida publica interna, 30 por cento dos seus juros, desappareceu da despesa do ministerio das finanças, e ao mesmo tempo das receitas do tesouro, a elevada soma de 5:234.431$. Se as receitas publicas não tivessem melhorado de 15 de janeiro para cá, a quantia então fixada em 75:747.093$ baixaria para 70:512.662$. E, no entretanto, ela aparece-nos, não diminuida nesta grande importancia, mas ainda aumentada de 147.122$! E' verdade que esta elevação de 5:381.553$ não representa totalmente acrescimos de receita. Nela se incluem diversas verbas, que figuram por contrapartida na despesa, como a de 105:000$ de emolumentos de contribuição de registo, pertencentes aos funcionarios, 90:000$ de multas por apreensões da guarda fiscal com destino aos apreensores, 153:000$ de real de agua para a camara do Porto, 216:300$ de juros de novos titulos da divida publica na posse da fazenda, 144.000$ de fundo de amortisação a cargo da Junta de Credito Publico, 70:000$ de propinas de inscrição nas Universidades, 67.450$ de melhoria do fundo nacional da assistencia, 105:000$ de acrescimo de exploração do porto de Lisboa, e diversas de menor tomo, somando no conjunto uma quantia superior a 1:000.000$. Em todo o caso, o aumento efectivo de receitas, como demonstram os mapas ao deante, atinge cêrca de 4:000.000$, o que seria suficiente para matar o *deficit*, se o governo, dominado por essa exclusiva preocupação, conservasse estabilizadas todas as despesas publicas, inclusivé as de maior utilidade.

Sucedeu, porém, que o governo encontrou a instrução primaria—o mais importante serviço publico dentro de uma Democracia—nas maiores dificuldades de vida e sem quaisquer condições de progresso. Desde logo trabalhou na sua reorganisação, na entrega da sua administração aos municipios, e no alargamento das suas dotações. Para isso era preciso dinheiro, e o governo, não querendo insistentemente apelar para o imposto, procurou realisar novas economias em diversos serviços, alem das já efectuadas de 10 a 15 de janeiro. Este proposito não se efectivou sem dificuldades de toda a ordem. Como porêm, eram justissimas as aplicações a que se destinavam as economias, estas receberam afinal, com rarissimas exceções, aprovação quasi unanime. O subsidio do Estado á instrução primaria foi elevado de 700:000$ a 1:000.000$, sem falar na lotação de 56.000$ com destino ás Escolas Moveis para adultos, nos 144.000$ para a aposentação de todos os professores habilitados, no reconhecimento dos direitos adquiridos á promoção com pesado encargo para o Estado, etc. A par da instrucção primaria o orçamento para 1913-1914 suporta fortes sacrificios com encargos dos emprestimos de 200.000$ para a construção de uma escola normal, de 110.000$ para o Liceu Feminino de Lisboa, de 150.000$ para o Liceu do Porto, etc., e contém verbas novas para importantes serviços escolares de Medicina, instalação e funcionamento da Escola de Estudos Sociais e Juridicos em Lisboa, e organisação do ministerio de instrução publica, em que se coordenarão todos estes esforços de um modo proficuo e progressivo.

Tudo isto seria ainda facilmente comportavel desde que, pela lei de 15 de fevereiro de 1913, se alcançou um aumento importante de receitas, não tanto sob a forma directa da contribuição predial, em que se obteve apenas uma melhor distribuição, e, portanto, uma mais facil cobrança, mas sob a forma indirecta da contribuição de registo, em que o Estado começou a partilhar mais equitativamente da movimentação geral da riqueza publica. Porém, a instrução se era o essencial, não era tudo. E o governo, estudando o problema da assistencia, lançou no proprio orçamento as bases da sua resolução começando por aceitar encargos permanentes de mais 100.000$ para os hospitais civis, e encargos de juros e amortisação de um grande emprestimo para manicomios, maternidade, etc, de anuidade não inferior a 150.000$. E não ficou por aqui. Em materia de fomento, assumiu responsabilidades efetivas de cerca de 300.000$ no proximo ano economico, só para os portos de Leixões e da Figueira da Foz, e tem de preparar para Leixões mais a anuidade de 240.000$, a partir do ano imediato. Ao mesmo tempo, dotou as pontes e estradas em construção com cerca de 100.000$ a mais, assegurou o desenvolvimento dos sesviços dos Caminhos de Ferro do Estado. E não devem esquecer-se as proprias dotações novas para a guarda republicana, na importancia de 85.000$ porque correspondem a uma urgente necessidade publica, de cuja satisfação provieram assinalados beneficios sociais, da ordem publica e até fiscaes.

Vê-se, pois, que o orçamento da Republica para 1913-1914 não comporta apenas a execução da primeira regra de uma administração honesta: o equilibrio das receitas com as despesas, mediante o alargamento daquelas e a redução destas. Tem ainda o começo de execução da segunda regra dessa honesta administração; o alargamento de serviços utilissimos mediante o dispendio de quantias muito avultadas, sem prejudicar o equilibrio alcançado, e devendo por isso procurar-se a compensação desse dispendio em novas reduções de despesas, se não em alguns acrescimos de receitas. Sob este auspicio, o gôverno fez quanto pôde. Percorrendo os mapas, encontram-se muitos cortes de despezas, que ainda mais se valorisam se destacarmos de cada ministerio as verbas novamente inscritas apenas por contrapartida com as receitas correspondentes. A uma receita global de 75:894.214$ corresponde uma despesa de 74:927.181$, o que representa a segurança do equilibrio orçamental; pois embora o saldo de 967.033$ deva, em parte, ficar reservado para a reconstituição de marinha de guerra, como resolveu o Parlamento, ainda restará a importante soma de 408.033$ para fazer face a quaisquer eventualidades. O governo, considerando em conjunto a obra realisada e os seus resultados, tem a consciencia de não haver praticado a menor desumanidade, nem prejudicado qualquer serviço util, para alcançar o saneamento das finanças publicas. E tendo-o conseguido de um modo legitimo, em condições de eficacia, duradoura por sua propria naturesa, antevê já com satisfação a hora proxima em que poderá propor ao Poder Legislativo a organisação da defeza nacional—aspiração generosa, de todos os portuguezes dignos, e para a qual, todavia, era preliminar condição de honra esta obra, que a Republica Portugueza, repudiando definitivamente todas as tradições de administração monarquica, acaba de realisar pela primeira vez, mas, esperemo-lo, para todo sempre—o equilibrio das suas contas e dos seus orçamentos! Como penhor desta vontade, forte e definida, lá está em reserva, não apenas em cifras, mas saída de um *supera-vit* efectivo, a verba de 559.000$, que me abriguei a consignar á reconstituição da marinha de guerra portueza, e que a ela ficam insofismavelmente adstritos.

Como um fermento abençoado, essa verba irá, no proxima ano, proliferar. Dela provirá, com uma mais forte unidade nacional, uma reflétida e segura confiança nos destinos do povo portuguez sob a égide da Republica!

A POLITICA PATRIOTICA E A POLITICA MIZERAVEL

Sempre aqui temos preconisado uma só politica—a politica dos princípios, da educação e dos interesses nacionais.

Aqui temos atacado, rudemente despiedadamente, continuamente, a politiquice caseira, com o seu cortejo de lutas partidarias e de rivalidades pessoais.

Nada mais disolvente, mais nefasto e mais inutil.

Temos aconselhado, prégado, gritado aos correligionarios que façam uma obra generosa, inteligente, moderna.

Que se deixem de odios, de preocupações pessoais, de questiunculas. Que tratem de escolas e obras escolares, de promoverem conferencias de instrução, educação e principios politicos, que tratem da assistencia publica, que desenvolvam o gosto pelo sport, pela educação fisica, pelo ensino militar preparatorio.

Que se interessem pelo desenvolvimento integral das classes populares, pelo desenvolvimento material das suas terras.

Que façam festas, que promovam divertimentos sãos, que façam propaganda das boas leis, das boas ideias, das boas iniciativas.

Não o temos dito apenas, temo-lo feito, quanto em nossas forças.

Mas não. A esta politica elevada, nobre, patriótica, republicana, tem-se preferido aqui e por muita parte a politica mesquinha dos agravos pessoais e das contendas insignificantes!

Aquela é fecunda, produtiva como uma sementeira num campo uberrimo.

Esta é ingrata, esteril e repelente como um pantano cheio de miasmas.

Os resultados desta politica? odios, desavenças, retrações, desconfianças.

Onde um curso noturno? Uma conferencia de instrução? Uma obra escolar? Uma benemerencia qualquer? Assistencia a pobres? Socorros mutuos? Propaganda? Incremento desportivo? Fomento da riqueza? Interesse por alguma obra material das muitas necessarias e urgentes? Festas que movimentem? etc., etc. etc.

Nada, nada, nada!

Odios. Ofensas. Rancores. Intrigas. Bulhas. Infamias. Má lingua. Reputações atacadas. Corrilhos. Mizerias. Baixezas. Cisco. Podridão.

Prosigam!

A nossa melhor gloria politica

Os corrilhos da terra A politica elevada do dr. Afonso Costa. A obra do governo. O nòjo pela mesquinhez caseira.

A vida politica tem agruras como nenhuma outra. Cauza desgostos profundos, traz-nos deceções enormes, inquietações constantes. O socego, o bom nome, a honra do politico correm sempre o risco de serem abocanhados. As ingratidões são sem numero.

Deslealdades, contrariedades, infamias, são a rôdos.

A vida politica chega a enfastiar, por isso, toda a gente que tem um bocado de caracter, de consciencia e de sentimento.

A politica para nés tem sido, no meio provinciano em que vivemos de ordinario, com as suas intrigas, as suas invejas e as suas pequeninas mizerias, uma fonte de desgostos.

O aborrecimento sobe-nos cada mais, quasi que enervando-nos. O asco por tanta mesquinhez começa já a vencer as qualidades combativas que possuimos, porque nos faltam os adversarios dignos com quem faz gosto terçar as armas de combate.

Depois a pulhice, a baixeza, a falta de caracter é tanta! Mas no meio deste desanimo que a todos os homens sãos cauzam sempre as aborrecidas e despreziveis rixas da politiquice de campanario, uma grande satisfação nos enche a alma, nos consola e nos paga de tanta injustiça sofrida: a obra desse homem que se chama Afonso Costa! Fomos dos primeiros que á sua roda se juntaram ainda na Constituinte, dos primeiros e mais entusiastas fundadores desse valoroso grupo que se intitulou Grupo Parlamentar Democratico.

Fomos na imprensa, diaria e provinciana, dos mais acerrimos defensores das qualidades e da politica do atual chefe do governo.

Fomos dos que mais clamaram sempre, não por idolatria, não por fetichismo pessoal, não por ambição ou despeito, a necessidade de lhe ser confiado, em condições de exito, o governo da Republica.

Conhecemos-lhe bem o valor: o valor do seu espirito e o valor do seu temperamento. Conscientemente, pois, propugnavamos pela sua politica. Ao lado dele estivemos sempre, com o nosso voto firme, disciplinado e digno o apoiamos e temos apoiado e continuamos a apoiar na oposição e no governo.

Ao vermos os resultados insofismaveis e eloquentes de 6 mezes de seu governo, ao vermos essa obra formidavel do orçamento e a vasta obra de reorganisação nacional que ele começa a lançar nas mais solidas bazes, sentimos uma alegria enorme, uma grande, a maior, a unica compensação para quantos trabalhos e desgostos temos sofrido!

Não nos enganámos. E' uma honra nossa. Voltando ao remanso da nossa vida, ficaremos eternamente com esta gloria de termos contribuido com os nossos esforços, a nossa dedicação e o nosso voto para a salvação do Paiz e para a prosperidade do Paiz.

O resto, então aparece-nos tão pequeno, tão mizeravel que começamos a chorar os minutos perdidos com o que de mais esteril, nojento e estupido existe: a politiquice de corrilhos numa terra provinciana onde nada de util se produz e onde tudo se gasta, resolve e consome em tricas pessoais!

Homem ao mar

O equilibrio do orçamento! Um *superativ* no orçamento! a extinção do deficit em Portugal e um saldo de 960 contos!

Obras de Leixões, obras da Figueira, caminhos de ferro, pagamento de parte da divida flutuante externa, fundamentos para a defeza nacional, reconquista da situação politica internacional, instrução etc., etc.. isso vale alguma coisa? isso é lá coisa que se intenda? que observe, que apaixone, que entuziasme esta gentinha que quiz em Aveiro fazer uma Liga? esses republicanos para quem a Republica é a má lingua e o descredito, as contendas, as vinganças e os odios da gente do logar?

Não! tudo isso é somenos. Pequeno. Insignificante.

O dr. Afonso Costa fazendo esta obra formidavel, não é o Afonsso Costa que sonhava e que queria. E' quasi um vendido. E' quasi um traidor. E' quasi um pantomineiro

O dr. Afonso Costa para ser grande, havia de ser um chicote que os sugeitos tivessem na mão para darem à vontade em quem lhes apetecesse.

Assim? ! . . . ora adeus.

Torce-lhe o nariz. Dá-se-lhe uma facada. E' um homem inutil e um homem ao mar!

Mais uma vez

A protéção ao padre Pato

Cartas do sr. Ministro da Justiça, Conservador Geral do Registo Civil, França Borges e Marques da Costa

Como se desfaz uma miseravel intriga

O segundo estoiro no Sindicato da Infamia

Depois do repto que aqui fizémos no ultimo numero a quantos teem andado a espalhar a malandratica insidia de que nós protegemos o padre Pato—com quem aliás andamos de mal ha alguns anos emquanto que alguns do Sindicato aí andam ás vezes com ele abraçado e outros o teem protegido—nem um só, nem um só nome apareceu a tomar a responsabilidade da intriga. Pedimos provas, a quem tivesse a menor prova. Não apareceram provas!

Pedimos que falasse, fosse quem fosse, que tivesse o menor fundamento para falar.

Ninguem falou!

Isto é, a intriga desde que lhe saímos á frente, encolheu-se, dobrou-se, coleou, enterrou-se no esterquilino donde nasceu.

As bocas que a soltaram, enguliram-a, quando lhe pediram que falassem alto.

A miseria, voltou á propria miseria. O Sindicato da Intriga e da Malandrice não teve força nem coragem para sustentar a infamia, apezar da pouca vergonha que o caraterisa.

Démos-lhe assim o primeiro estoiro. Hoje o segundo. Aqui teem o segundo! O buxo do Sindicato fica mais esfrangalhado do que um polvo depois de batido numa rocha.

O garrafão de veneno escaqueirou-se, esbarrondou-se todo e o veneno vai revolver as tripas e corroer o coiro do Sindicato!

Bem sabemos nós que isto é uma questão de *lana-caprina*, uma relissima questiuncula que a ninguem merece cuidado.

Mas entre um gesto de indignação e uma cuspinhadela de despreso que votamos á mexeriquice caseira, do desprezo que votamos a estas tricas e garotadas em que os inuteis se desfazem, resolvemos, já que andavamos com mão na massa, estripar esta intriga.

Não é pelo que vale a intriga nem pelo que valem os intriguistas.

Não é pelo que vale a bandalhice, nem pelo que valem os gazopos que a latem.

E' só para desfazermos uma intriga, uma qualquer das muitas intrigas que o Sindicato aí tem armado.

Desfeita esta, as outras deixamo-las. Esbandalhada esta, ás outras o desprezo.

Mas uma para amostra, não faz mal, Depois, que julgue quem tem de julgar. recta, justa, imparcialmente!

* * *

Fala o ilustre ministro da justiça, sr. dr. Alvaro de Castro

Ex.mo Sr. Dr. Alvaro de Castro, ilustre Ministro da Justiça e meu ex.mo colega:

Peço a V. Ex.a a fineza de me dizer para que publico o possa tornar, se alguma vez junto de V. Ex.a procurei proteger ou desculpar algum padre em qualquer questão que tenha havido pendente do Ministero da Justiiça por motivos da lei de separação. Porque precise demonstrar que nunca dispensei a menor protcção ao prior das Aradas (Aveiro), e desfazer assim intrigas mnito desagradaveis da triste politica de uma terra pequena, ficaria muito grato a V. Ex.a pela sua resposta.

Com a mais subida consideração,
De V. Ex.a
att.o ven.or cr.o obr.o e colega,

Alberto Souto.

=†=

Meu caro amigo:

Não tenho a menor duvida em fazer as declarações que me pede.

Nem o meu ex.mo amigo, nem ninguem me pediu favores para qualquer padre implicado em processos por motivo de desrespeito ou não cumprimento da lei de separação.

Ninguem me fez tal pedido nem tão pouco eu o aceitaria sequer como indicação ou conselho.

E' o que tenho a dizer-lhe sobre o assunto a que o meu ex.mo amigo se refere.

Alvaro de Castro.

* * *

Depois desta carta do sr. dr. Alvaro de Castro que dirá o Sindicato?

Naturalmente o que diz de toda gente que não tem a moralidade do Sindicato —que é falso! que não é honesto o ministro da justiça do gabinete Afonso Costa porque nesta carta diz a verdade, a verdade que para eles é o maior dos flagelos e o maior dos terrores!

* * *

Fala o Conservador Geral do Registo Civil sr. dr. Germano Martins

Identica carta escrevemos ao sr. dr. Germano Martins, ilustre e integro Director Geral do Ministerio da Justiça e Conservador Geral do Registo Civil.

Sua Ex.a já ao sr. Marques da Costa fizéra saber as razões porque não eram tirados os livros ao padre.

Numa carta que nos dirigiu e que está em poder do sr. Antonio Lebre, o mesmo disse. Mas o sr. Antonio Lebre e Marques da Costa não poderam ou não souberam ou não quizeram impedir, contrariar ou desfazer a intriga que sabiam muito bem se andava espalhando contra nós!

Eis o que nos diz agora o sr. dr. Germano Martins:

Meu caro Souto:

Em resposta á sua carta posso garantir-lhe que nem o meu amigo, nem outra qualquer pessoa me fizeram algum pedido em favor do Parocho das Aradas.

Mantive no meu parecer o que sempre tenho sustentado relativamente aos livros do registo civil em poder dos parocos em casos identicos. Como Conservador Geral do Registo Civil cumpre-me fazer respeitar a lei e tenho sido sempre coherente na interpretação que a este respeito lhe tenho dado e emquanto me não convencerem de que estou em erro, manterei essa interpretação.

E' o que tenho a esclarecer em resposta á sua carta.

Lisboa, 30 | 6 | 913.

Seu muito amigo,

Germano Martins.

* * *

Leram? Viram bem? Digam agora de que força é o Sindicato!

O que ele arma, o que ele inventa, do que ele é capaz para malquistar e malsinar aqueles a quem vota os seus odios!

* * *

Fala França Borges ilustre redactor d'«O Mundo»

Meu ilustre amigo e colega sr. França Borges:

Publicou ha dias O Mundo *uma local referente ao padre Pato, das Aradas, (Aveiro), e nessa loca se dizia haver republicanos que protegiam o referido padre.*

Peço-lhe a fineza de me dizer se a mim se referia essa local ou se alguma vez lhe constou que eu protegesse este padre ou outro qualquer padre contra as leis e os interesses da Republica.

Porque preciso da sua resposta para desmanchar intrigas, muito grato lhe ficarei pela sua atenção, pedindo-lhe me desculpe o tempo que com tal ninharia lhe venho roubar.

Lisboa, 26 | 6 | 913.

Mt.o att.o ven.or
e correligionario,

Alberto Souto,

=†=

Presado amigo e colega:

«O Mundo», na noticia que deu sobre o padre de Aradas, não se referiu ao meu amigo, nem podia referir-se, porque nunca me constou que protegesse aquele padre, nem, quando tal informação me fosse dada, eu podia acreditar que V., com o seu espirito de velho republicano, quizesse valer a quem propositada e conscientemente quiz desrespeitar a lei de separação.

Creia na estima e consideração do seu amigo, correligionario e confrade.

26 | 6 | 913.

França Borges.

* * *

E' que França Borges sabe fazer-nos justiça. Convive comnosco em Lisboa e conhece bem, porque tem tido ocasião de a conhecer, a nossa dedicação e o nosso amor pela Republica e pela politica avançada e republicana do eminente autor da lei de separação.

* * *

Fala o sr. dr. Marques da Costa

O sr. dr. Marques da Costa é o homem da situação da politiquice cá do burgo. O Sindicato que precisa dum nome para se cobrir, agarra-se ao do dr. Marques da Costa.

E é vêr então o Sindicato po-lo hoje nos pincaros da lua, porque precisa dele, para ámanhã lhe fazer o que a nós tem feito.

Mas como o sr. dr. Marques da Costa é homem de autoridade para a quadrilha dos intriguistas que aí está assolando o socego de tanta gente, e como o sr. dr. Marques da Costa muitas vezes desculpou o padre das Aradas, e agora, finalmente, lhe quiz chegar—agora depois que nós andamos em luta com ele ha uns poucos de anos—botámos carta tambem ao sr. dr. Marques da Costa:

Eis a carta e eis a resposta:

Ex.mo Sr. Dr. Marques da Costa, ilustre deputado da Nação:

Peço a V. Ex.a a fineza de me dizer, para que eu o torne publico, se alguma vez soube que eu dispensasse a menor sombra de proteção ao padre Pato, das Aradas. E se alguma vez disso teve a menor desconfiança, quais as razões para tal supor.

Lisboa, 29 | 6 | 913.

Mt.o att.o ven.or

Alberto Souto.

=†=

Ex.mo Sr. Alberto Souto, ilustre Deputado da Nação:

Em resposta á carta de V. Ex.a com data de 29 do corrente, cumpre-me comunicar-lhe que não suspeitei nunca que V. Ex.a protegesse o padre Pato, paroco de Arada, tendo unicamente uma vez trocado com V. Ex.a impressões sobre o ultimo conflito entre o referido paroco e a cultual de Arada, mostrando-me V. Ex.a nessa ocasião uma carta do dr. Germano Martins, em que este nosso colega manifestava a sua opinião sobre o caso, por mim já conhecida, por m'a tar comunicado verbalmente.

Julgando ter respondido cabalmente á sua carta, 2 | 30 | 913.

Colega grato,

Marques da Costa.

* * *

Viram bem? Leram bem? Ao repto que aqui fizémos, ninguem respondeu.

Ou os intriguistas são homens de coragem que teem a hombridade de dizerem alto, com o nome por baixo o que aí andam a coxixar aos ouvidos dos ingenuos, ou não.

Num caso—caluniadores, intriguistas réles, com são.

Noutro caso—poltrões indecentes, covardotes ignobeis, como são, tambem, porque todo o intriguista o é.

Que se precisa mais?

Depois disto alguma coisa mais?

Não, que o nojo invade-nos. Invocamos nomes. Invocamos testemunhas. Todos esses senhores assinam e leem este jornal. Se teem alguma coisa a dizer, que o digam!

Mas se ha **alguem** que alguma coisa teem a dizer a este respeito, que diga!

O que nós queriamos era que o Sindicato da Intriga fizesse a prova daquilo que covardemente anda semeando contra nós.

Mas isso faz ele! Intrigar é facil. Dizer uma verdade, não é para todos. Mentir custa pouco, mas fazer uma prova, isso é que é o peor!

E cis, leitores, como o Sindicato apanhou mais um estoiro. Mas nós estamos fartos. Temos dado importancia de mais a isto. Temos maçado os nossos leitores com isto.

Vamos acabar. Desfeita a intriga, essa intriga, com a facilidade, com a presteza com que se desfez, com que desfariamos todas se nos dessemos a esse trabalho, o que resta?

O desprezo, o desprezo, o desprezo!

O CLUB DOS GALITOS
E
As Festas da Cidade

Da direcção do «Club dos Galitos», e a proposito das Festas da Cidade, recebemos um oficio no qual a direcção do referido Club se mostra *justamente* melindrada com a frase *aventores da ideia* contida na local *Será verdade?* inserta no ultimo numero deste jornal, dizendo que *não renega a qualidade de iniciadora das festas da cidade, e que contribuiu, o mais possivel, para a sua realisação.*

Mais abaixo queixa-se dos que a não coadjuvaram, não obstante a isso serem obrigados pela situação que ocupam, dizendo que á reunião definitiva que se realisou nas salas daquele Club e para a qual haviam sido convidadas todas as collectividades, pessoas de representação e imprensa local, apenas compareceram o sr. Presidente da Camara, um representante da Associação Comercial e o director de um jornal local. E continuando:

V. Ex.a não deseja, certamente, que um tão pequeno numero de cidadãos, embora digno de todo o respeito meta ombros a essa empreza que os mais interessados julgam irrealisavel ou, pelo menos, superior ás suas forças, pelo que houveram por bem abandoná-la. Se fossemos somente aventores da ideia, *não escolheriamos para nós os numeros do programa mais dificeis e dispendiosos.*

Creia, ex.mo Redactor, que o «Club dos Galitos» está pronto a auxiliar, na medida das suas forças, quaisquer colectividades ou particulares que se interessem pela vida e progresso desta cidade e que sejam mais bem sucedidos do que nós fomos.

Vamos por partes.

Não sabemos em que é que a frase *aventores da ideia* possa ter melindrado a Direcção do «Club dos Galitos». Pois não foi da Direcção desse Club que partiu a iniciativa das Festas da Cidade? Foi. Essa iniciativa teve execução? Não. Mas, por esse facto, já tivemos neste jornal qualquer palavra de censura para a Direcção do «Club dos Galitos»? Não. Permita-nos, por isso, a mesma Direcção que não só achemos o seu oficio absolutamente descabido, como injusto para nós quando pretende envolver-nos nas censuras que dirige á imprensa local. Sabe a Direcção do «Club dos Galitos», que tanto o Director deste jornal como o seu Redactor, Rui da Cunha e Costa, estão ausentes desta cidade. Rui da Cunha e Costa recebeu, é facto, o convite para essa reunião, mas só *tres dias depois* dela se ter efectuado, conforme particularmente fez saber ao sr. Carlos Mendes. E não ignoram tambem os membros da Direcção do «Club dos Galitos», que, antes de partír para Coimbra, onde atualmente reside, Rui da Cunha e Costa, que fazia parte da comissão encarregada de angariar donativos para as festas da cidade, conversando com os srs. Padre Rachão e Carlos Mendes, lhes fez sentir a impossibilidade de pessoalmente os coadjuvar nas referidas festas, mas colocando o seu jornal á inteira disposição do «Club dos Galitos» para tudo aquilo em que lhe podesse ser util. Emquanto se conservou em Aveiro, o nosso colega não faltou a uma unica das reuniões que se efectuaram para tratar do assunto, tendo sido até por proposta sua que na Camara Municipal foi nomeada uma comissão composta dos presidentes de todas as associações locais e representantes da imprensa e que foi incumbida de discutir o programa das festas, elaborado pelo sr. Carlos Mendes, e de vêr se seria possivel obter os fundos necessarios para a sua execução.

Aqui mesmo, na *Liberdade*, nós fizemos todo o possivel reclamo á iniciativa do «Club dos Galitos», tendo sempre para todos os membros da sua direcção palavras de incentivo e rendendo-lhe os nossos maiores louvores pelo seu arrojado empreendimento.

Consultando os numeros deste jornal de 20 e 27 de fevereiro e de 6 e 13 de marco, vêr-se-ha que neles se trata desenvolvidamente das festas da cidade.

No numero de 20 de fevereiro e num artigo da primeira pagina, de duas colunas, diziamos nós entre outras coisas o seguinte:

> As festas como as que aí se pensa fazer, são necessarias, são indispensaveis.
>
> Mais uma vez dizemos que lhe damos o nosso concurso. Os redactores deste jornal pessoalmente, bem como este jornal, estão sempre ao lado de quantos façam alguma coisa de bom para a terra. Contem comnosco, quantos aqui fizerem mais que dizerem mal uns dos outros e entravar as emprezas arrojadas e as iniciativas louvaveis, tomando a peito as obras materiais ou morais de verdadeiro interesse publico e local.
>
> Quererá Aveiro despertar?
>
> Quererão todos os que teem amor a este torrão, que tão lindo é e que tão rico e estimado poderia ser, erguerem-se desse sono de indolencia em que teem estado?
>
> Se assim é, repetimos, contem comnosco. Não queremos nada mais do que isto—colaborar tambem!

E num outro artigo da 2.a pagina:

> Escusado será encarecer as vantagens que de tão util iniciativa advirão para o comercio local e a importancia das festas, como factor de propaganda da cidade.
>
> Este jornal que, como poucos, tem pugnado pelos interesses de Aveiro, não podia deixar de acolher com sincero aprazimento a iniciativa da direcção do Club dos Galitos, a quem oferece o seu concurso e a quem promete ajudar, quanto possivel, para que os seus esforços sejam coroados do melhor exito.

A respeito duma circular em que se ofende um juri

Um deputado injuriando uma instituição legal—Republicanos furta-côres injuriando um velho republicano

Só agora nos chegou ás mãos uma famosa circular por aí distribuida pedinchando dinheiro para acudir a um reu ha tempos condenado no tribunal desta comarca.

Que peçam dinheiro ou deixem de pedir, que protejam este ou ataquem aquele, é para nós sumamente indiferente.

Mas o que não podemos tolerar é a ofensa que ali se faz ao juri do qual fazia parte um irmão do director deste jornal, o sr. Pompilio Simões Ratola.

A circular—que pertencendo á escola não podia deixar de ofender alguem porque aquela escola não sabe abrir a boca sem ofender ou injuriar qualquer pessoa—diz que o juri, a quem acusa abertamente, era *composto por tres inimigos do reu e por um resto de analfabetos inconscientes.*

Subscrevendo esta extraordinaria insinuação ofensiva e injuriosa para todos os cidadãos que compunham o juri, está o nome de um deputado! o deputado Marques da Costa! E' o primeiro sinatario! e adeante do seu nome esse sr. não poz is o—medico ou proprietario, poz a sua qualidade de deputado!

Bem se vê que aquela cabeça anda desnorteada de todo ou anda comida de todo.

E' certo que sua ex.a diria, se no caso lhe falassemos pessoalmente, que não tinha assinado tal circular, que tinham abusado do seu nome.

Mas o que é certo é que o nome de sua ex.a aí anda a injuriar o nome de um irmão do director deste jornal.

Ora o sr. Pompilio Simões Ratola, saiba-o o sr. Marques da Costa e os restantes sinatarios da circular, é pelo menos, pelo menos! tão honesto, tão escrupuloso e tão recto como qualquer dos melhores que assinam essa ofensa impressa.

Mas o sr. Pompilio Ratola não é apenas *tão honesto, tão escrupuloso e tão recto* como qualquer dos melhores cidadãos que assinam a circular. E' um republicano antigo e dedicado que *nunca* faltou aos seus deveres de dedicação para com o partido republicano. Não foi republicano e progressista depois, como o sr. André Reis.

Foi sempre republicano desde que pela primeira vez muitos anos antes da Republica foi alguma coisa em politica.

Não foi furta-côres, monarquico e republicano com compromissos monarquicos como o sr. Marques da Costa foi até á beira do 5 de outubro.

Nas eleições municipais, quando o sr. Marques da Costa—por compromissos tomados votava uma lista monarquica—o sr. Pompilio Ratola fazia parte da lista republicana para a Camara Municipal de Aveiro, escolhido para essa lista por todo o partido republicano do concelho de Aveiro!

Emquanto os velhos e intransigentes republicanos de Cacia faziam ao sr. Marques da Costa graves acusações, o sr. Pompilio Ratola fazia parte da Comissão Municipal Republicana de Aveiro.

Depois da Republica tendo a consideração e o respeito de todos os que sabem apreciar o caracter digno de um modesto trabalhador que com o seu trabalho e á custa de muito trabalho sustenta a sua familia e só para a sua familia e para a Republica vivia, o sr. Pompilio Ratola fazia parte de um batalhão de voluntarios, de um grupo de defeza da Republica, da vereação municipal, da Comissão Administrativa dos Bens Eclesiasticos, a tudo dedicando o escasso tempo que o seu trabalho de todos os dias lhe deixava livre.

Mas hoje porque o sr. Pompilio Ratola teve a infelicidade de fazer parte de um juri que condenou um reu, vem o sr. Marques da Costa, vem o sr. André Reis vem o empregado da Alfandega sr. Antonio Felizardo e mais tres individuos de Aveiro lançar sobre o seu nome, com a maior das sencerimonias, uma suspeição, uma injuria e uma afronta como a dessa famosa circular que envergonharia o mais analfabeto que a assinasse.

O sr. Marques da Costa com certeza não soube o que escreveu, não pensou no que disse ou não viu o que assinou!

O sr. Antonio Felizardo que é muito novo e muito desconhecido em Aveiro para que possa já aqui injuriar assim filhos da terra, não sabe, tambem, com certeza, aquilo que subscreveu!

O sr. Antonio Felizardo é funcionario publico. E' o chefe da repartição de Alfandega nesta cidade. Assinou-se lá mesmo na circular famosa—chefe do posto aduaneiro.

O sr. Felizardo esqueceu-se dos seus deveres e das suas responsabilidades ao pôr o seu nome nessa injuria ambulante em que é seriamente agravado um juri inteiro que só para se não incomodar deixará de lhe pedir contas de tão grave ofensa.

Depois o sr. Feliza do no desempenho das suas funções tem muitas vezes de fazer isto—julgar!

E com que autoridade vai julgar ámanhã na sua repartição, o sr. Felizardo que assina uma monstruozidade daquelas contra o juri, composto por cidadãos tão honrados como o sr. Felizardo, que a lei forçou a exercer aquelas funções?

Com que autoridade hade o sr. Felizardo julgar um simples caso de contrabando?

Oh! o sr. Chefe da Alfandega não soube o que fez, por certo.

Estamos certos que ninguem lhe fará mal por isso.

Estamos certos de que todos, como nós, lhe levam á conta de leviandade esse gravissimo facto. Mas se alguem pensásse a sério em reenviar ao sr. Felizardo a ofensa, o sr. Felizardo, chefe da *Alfandega*, não ficava bem, creia!

E o sr. Felizardo deve convencer-se disto depois que refletir no caso.

Os restantes sinatarios são o sr. Barreiros de Macedo e Francisco Casimiro!

E estes senhores não tiveram pejo de chamarem aos outros — *quazi analfabetos sem cultura intelectual!*

Não ha nada mais triste do que a gente se não conhecer, demais, onde todos nos conhecem.

Não desagravamos mais nem o juri nem nenhum dos seus outros membros, que não é preciso. Acentuamos o facto insolito de com a maior inconsciencia das suas altas responsabilidades, um deputado da Nação, subscrever esse periodo da circular, ofensiva de todo o respeito que é devido a uma instituição coma é a do juri, que pode ter defeitos como tem em principio, mas que sendo uma instituição da lei e do direito tem de ser respeitada, pelo menos, por quem tem acento numa camara legislativa e por quem nessa camara legislativa nem antes nem depois do julgamento falou, em principio, contra a instituição do juri.

Depois desagravamos um irmão nosso, cuja honra presamos tanto como a nossa mesma, porque sabemos quanto é serio e honrado na sua vida cheia de dificuldades e trabalho e altivo em todas as suas resoluções. Fazendo parte do juri, Pompilio Ratola teria condenado, segundo a circular, por ser inimigo do reu ou por ser analfabeto. Como não é analfabeto e é tanto ou mais ilustrado do que quatro dos sinatarios da circular alguns dos quais são quasi analfabetos, Pompilio Ratola teria condenado por ser inimigo do reu. Ora não era inimigo do reu, nem que o fosse isso valeria no seu veredictum.

Tão pouco sabemos se ele condenou ou absolveu, nem jámais o procuraremos saber. Mas a ofensa essa é que nós sabemos que lhe foi feita. Mas a injuria essa é que apareceu na circular impressa.

Pois bem. Cubram tudo de suspeições. Encham tudo de lama. Emporcalhem todos os nomes que se não subordinem à camaralha que aí insulta, injuria e agride toda a gente. Lançam labeus para todos os lados.

Mas quando em casos da gravidade deste se voltarem para nós ou para alguem que nos seja querido como é Pompilio Ratola, tenham a certeza de que não ficarão sem resposta.

Em reunião de sexta-feira ultima, que se realisou na séde daquele club, com a assistencia do sr. governador civil, e á qual presidiu o sr. dr. Luiz de Brito Guimarães, secretariado pelos srs. José Maria Barbosa e Manuel Augusto da Silva, foi resolvido publicar em todos os jornais o programa das festas, para que numa outra reunião, que deverá ter logar no proximo sabado, pelas 20 horas, e a que tambem assistirá o sr. governador civil, possa ser discutido e aprovado.

Em 13 de março diziamos:

> Numa das salas do Club dos Galitos, cuja direcção, com uma persistencia digna dos maiores louvores, não desiste de levar a efeito as Festas da Cidade.
>
> . . . . . .

Então, como hoje, nós sabiamos bem que se as festas se não realisassem não era porque o Club dos Galitos delas se desinteressasse, mas porque, por experiencia propria, tinhamos a certeza de que não sossobre perante o indiferentismo desta terra que persiste em não dar um passo por falta de energia e boa vontade da maior parte dos seus habitantes. Resumindo: Envidou a Direcção do Club dos Galitos todos os esforços para levar a efeito as Festas da Cidade? Sem duvida.

Porque não conseguiu o seu intento? Porque a cidade e sobretudo o seu comercio, que era quem com as festas mais teria a lucrar, delas se desinteressou por completo.

Aí fica, pois, o que sobre o assunto pensamos, lamentando que a Direcção do Club dos Galitos não tenha reflectido um pouco antes de nos enviar o oficio a que acima nos referimos e que nos melindrou pela injusta e erronea interpretação que dá ao que aqui publicámos no nosso ultimo numero sobre as Festas da Cidade pela forma, porque, sem razão alguma, como demonstrámos, pretende indirectamente ferir-nos ocultando o modesto mas persistente concurso que démos á sua louvavel iniciativa.

Excursão Escolar

Na quinta-feira da ultima semana, saiu daqui para Tomar a excursão do liceu, composta de 45 alunos da 3.a 4.a e 5.a classes, acompanhada pelo reitor sr. dr. Alvaro de Moura e pelos professores srs. dr. José Soares, Ferreira Gomes e Rodrigues Vieira, e regressou no sabado á tarde.

O CALOR

Tem sido asfixiante nestes ultimos dias a atmosfera que temos respirado.

Nas fontes da cidade a agua tem deminuido, vendo-se em volta delas enorme aglomeração de mulheres esperando vez de encher os cantaros.

Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

PELO Juizo de Direito de esta comarca e cartorio do escrivão do quarto oficio—Flamengo—nos autos de execução hipotecaria que o exequente João Ferreira dos Santos, casado, proprietario, residente no logar das Quintans, freguezia de Santo Antonio da Oliveirinha, desta comarca, move contra os executados Doutor Fernando de Castro Matoso, atualmente Juiz de Direito na comarca de Gouvêa e sua esposa Dona Alice Martins e Sousa de Castro Matoso, residente na rua do Mundo, numero vinte, quarto andar, da cidade de Lisboa, vão ser postos pela segunda vez em praça, no dia 13 de julho corrente, por 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na Praça da Republica, desta cidade, para serem arrematados por quem mais oferecer acima de metade da sua avaliação, que é o preço por que vão á praça os seguintes bens penhorados aos executados:

N.º 1

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento cincoenta e cinco litros seis centos e vinte e cinco mililitros de trigo, trezentos setenta e cinco reis em dinheiro e a ração de nove—um imposto no predio abaixo descrito em segundo logar, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga o emphyteuta Antonio Gonçalves, viuvo, genro de José Gonçalves Caniço Novo, lavrador, residente ao pé da Escola, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Uma terra lavradia no Braçal, limite da freguezia da Oliveirinha;

A quarta parte de outra terra lavradia no mesmo sitio do Braçal;

Outra terra lavradia no mesmo sitio do Braçal que foi de Antonio Vieira; Todos estes predios acham-se pegados.

Uma terra lavradia, vinha e pertenças no mesmo sitio do Braçal;

Uma parte de uma outra terra lavradia no mesmo sitio do Braçal, que foi de Antonio Vieira, filho de José Vieira, do Rêgo da Venda. Este predio e o anterior formam um só;

Um outro predio, tambem na freguezia da Oliveirinha;

Um terreno lavradio, pinhal, mato e pertenças no sitio do Passadouro, limite da mesma freguezia;

Um predio de terra lavradia e bréjo no sitio do Braçal, da mesma freguezia; e

Um terreno a bréjo no já citado sitio do Passadouro. Este dominio directo foi avaliado em quinhentos vinte e dois mil e quinhentos reis.

N.º 2

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e meio de trigo, e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Gonçalves, viuvo, residente ao pé da Escola, e Maria Ferreira de Jesus e marido Joaquim Lopes Neto, «o Batata», residentes ao pé do Solar, todos lavradores, da freguezia da Oliveirinha, e imposto no seguinte predio pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em setenta e cinco mil oito centos e setenta reis.

N.º 4

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e tres litros setenta e cinco centilitros de trigo e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Marques Rebelo Junior e mulher Tereza Diniz Ferreira, moradores na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de casas, aido e pertenças, sito na rua dos Melões, da Oliveirinha; e

Uma leira de terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento vinte e cinco mil oitocentos e trinta reis.

N.º 5

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e meio de trigo com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Marques Manoelão e mulher Maria de Jesus ou Maria dos Santos, lavradores, residentes na rua do Pinhal, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças, no sitio do Covão de Cima, limite da freguezia da Oliveirinha; e

Um predio de mato, pinheiros e pertenças, no sitio do Vale da Lebre, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e quinze mil e seis centos reis.

N.º 6

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros quarenta e seis mil oito centos e setenta e cinco centimililitros de trigo e oitenta reis em dinheiro, com laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Francisco Alexandre e mulher Maria Marques de Oliveira, residentes no local da Feira, e sua irmã e cunhada Maria das Neves, solteira, residente ao pé da Escola, todos da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia, bréjo, vinha e pertenças, tudo sito no local do Braçal, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em setenta e nove mil e quinhentos reis.

N.º 7

O dominio directo que se compõe de um fôro de dezenove litros seis mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo e cincoenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Augusta Ricarda, viuva, moradora na rua dos Melões, Manuel Francisco Alexandre e mulher Maria Marques de Oliveira, residentes no local da Feira, e a irmã e cunhada destes Maria das Neves, solteira, residente ao pé da Escola, todos da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia, bréjo e pertenças, no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e cinco mil e cem reis.

N.º 8

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros nove mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo e cincoenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Fernandes Romão e mulher Beatriz das Neves, residentes na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio denominado o «Aido de Baixo», com todas as suas pertenças, sito na referida rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em setenta mil e oitocentos reis.

N.º 9

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e tres litros noventa mil seis centos vinte e cinco centimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Sebastião Rodrigues da Conceição e mulher, das rua dos Melões, Antonio Francisco Simões Lameiro, conhecido pelo Angelico, e mulher Rosa da Cruz, moradores no Barreiro, todos lavradores da freguezia da Oliveirinha, e Maria dos Santos, viuva do Casal, moradora em São Bernardo (esta possue apenas a sorte de mato e pinhal no Vale do Sobreirinho), e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma sorte de mato e pinhal, no Vale do Sobreirinho; e

Uma leira de terra lavradia, bréjo e pertenças no sitio do Braçal, tudo na freguezia da Oliveirinha e formando um só predio. O pinhal deste predio é que pertence á viuva do Casal; e

Uma terra lavradia e bréjo no mesmo sitio do Braçal e mato tambem no Vale do Sobreirinho, tudo formando um só predio. Este dominio directo foi avaliado em sessenta e tres mil reis.

N.º 10

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e dois litros oito mil cento e vinte e cinco decimililitros de trigo e cento e vinte e tres litros vinte e oito mil cento e vinte e cinco centimililitros de milho e noventa e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Elias Marques Mostardinha e mulher Joana Tomaz Mostardinha, residentes ao pé da Egreja da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia, vinha e pertenças sito no logar da Granja, freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trezentos cincoenta e dois mil reis.

N.º 11

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros quarenta e seis mil oito centos setenta e cinco centimil litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Sebastião Rodrigues da Conceição e mulher Maria da Silva, lavradores, residentes na rua dos Melões, da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de casas, aido e pertenças, sito na dita rua dos Melões. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e nove mil e duzentos reis.

N.º 12

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e oito litros quatro mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo e meio frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Ercilia da Conceição, viuva de Manuel Joaquim Marques, residente na freguezia de Eixo, e Sebastião Rodrigues da Conceição e mulher Maria da Silva, residentes na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Duas terças partes de um predio de terra lavradia no sitio do Covão, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento e dezenove mil nove centos e cincoenta reis.

N.º 13

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centimililitros de milho e vinte reis em dinheiro, com laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria Gazôla e marido José Valente da Silva, lavradores, residentes na rua Direita da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma vinha, denominada o Ribeiro Mimoso, com todas as suas pertenças, sita no logar da Granja de Cima limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e um mil e duzentos reis.

N.º 14

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte litros seis centos vinte e cinco mililitros de milho e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Violante Gazôla e mar do José Valente da Silva, lavradores, residentes no logar da Granja de Baixo, freguezia da Oliveirinha e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Metade de um predio de vinha e pertenças sito no logar da Granja, freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e sete mil e seiscentos reis.

N.º 15

O dominio directo que se compõe de um fôro de dois mil reis em dinheiro, vinte e um litros nove mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, e um quinto de galinha ou cem reis para ela, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Casimiro da Silva e mulher Tereza Bernardo da Ascenção, residentes ao pé do Solar da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um assento de casas, aido e pertenças, sito na travessa do Barreiro, da freguezia da Oliveirinha;

A quinta parte de um predio nos Braçais, limite da mesma freguezia;

Este dominio directo foi avaliado em cento e cincoenta e seis mil e trezentos reis.

N.º 16

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros nove mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Diniz e mulher Maria de Jesus, lavradores residentes na rua dos Melões, da freguezia de Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma morada de casas terreas com seu aido e mais pertenças sito na rua dos Melões, e um ribeiro e pertenças sito na Fonte da Quinta, formando tudo um só predio no limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em sessenta e nove mil e seiscentos reis.

N.º 17

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e trez litros setenta e cinco centilitros de trigo e trinta reis em dinheiro com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente paga aos executados o emphyteuta José Diniz, solteiro, lavrador, residente ao pé da Escola da freguezia da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedadss pertencentes ao referido emphyteuta:

Um predio de mato, pinheiros, e pertenças sito no Vale da Lebre ou Covão, limite da Oliveirinha;

Um predio de vinha com um bocado de mato e mais pertenças, sito no logar da Granja, do mesmo limite;

Uma leira de vinha e mais pertenças no sitio do Serrado, do mesmo limite; e um predio de terra lavradia e mais pertenças no sitio da Quinta Nova, do mesmo limite.

Este dominio directo foi avaliado em cento e um mil trezentos e vinte reis.

N.º 18

O dominio directo que se compõe de um fôro de sete litros e meio de trigo e quarenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Francisco Nunes da Graça, «o Malhado», morador na Costa do Valade e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Metade de um chão lavradio mato, pinheiros e pertenças no sitio do Braçal, do limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em vinte e tres mil quatrocentos e dez reis.

N.º 19

O dominio directo que se compõe de um fôro de um litro oitocentos setenta e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Diniz, solteiro, residente ao pé da Escola, e Tereza Tomaz Vieira, Manuel Tomaz Vieira e João Tomaz Vieira, solteiros, residentes na rua Direita, todos da freguezia da Oliveirinha, e ainda Rosa Tomaz Vieira, casada, residente no Bairro Ayres Barbosa, da cidade de Aveiro, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio sito no Vale do Sobreirinho, freguezia da Oliveirinha com todas as suas pretenças.

Este dominio directo foi avaliado em oito mil e duzentos reis.

N.º 20

O dominio directo que se compõe de um fôro de dois litros oito mil cento e vinte e cinco decimilitros de trigo, e a ração de nove—um, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa Tomaz, viuva de João Tomaz, moradora na rua Direita e Manuel Gonçalves Barrigas, viuvo, morador no Rêgo ambos da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em dez mil e seiscentos reis.

N.º 25

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e um litros oitocentos setenta e cinco mililitros de trigo, galinha e meia e dois mil e dez reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João Joaquim Marques e mulher Rosa Marques Mostardinha, residentes no Rego, ao pé do Lago, da freguezia da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia, bréjo, mato e pertenças no sitio do Braçal, do limite da Oliveirinha;

Metade de um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal de Baixo, do mesmo limite;

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Chão de Marinhas, do mesmo limite;

Metade de um predio que se compõe de aido lavradio, casas terreas e demais pertenças, no sitio dos Barreiros, do mesmo limite: e

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal de Baixo, do mesmo limite.

Este dominio directo foi avaliado em trezentos sessenta e dois mil quinhentos e cincoenta reis.

N.º 26

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos e seis litros e vinte e cinco centilitros de trigo, trez galinhas, um frango, e cento e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João Henriques e mulher Constantina Figueira, residentes na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio composto de casas terreas, aido, terreno lavradio, parreiras e pertenças, no sitio do Chão de Marinhas, limite da Oliveirinha;

Uma leira de terra lavradia e pertenças no mesmo local do Chão de Marinhas; e

Um predio que se compõe de casas, aido e pertenças sito na rua dos Melões, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em seiscentos e dose mil e seiscentos reis.

N.º 27

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e trez litros setenta e cinco centilitros de trigo, setenta reis em dinheiro e meio frango ou o seu correspondente valor em reis, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João Pedro de Oliveira, actualmente casado com Maria da Cruz, residentes no Rêgo, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Tres leiras de terra lavradia e demais pertenças, formando hoje um só predio, no sitio do Serrado da Peneireira, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento noventa e trez mil reis.

N.º 29

O dominio directo que se compõe de um fôro de: a terça parte da ração de nove-um do predio

abaixo descrito em primeiro logar, e cento e vinte e oito litros, noventa mil seiscentos e vinte e cinco centimililitros de trigo, quatro litros vinte e um mil oito centos setenta e cinco centimililitros de milho, meia galinha e quarenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa Tomaz, viuva de João Tomaz, residente no Rego, da freguezia da Oliveirinha e os filhos deste, Tereza Tomaz Vieira, Manuel Tomaz Vieira, João Tomaz Vieira, solteiros, que vivem com a mãe, e Rosa Tomaz Vieira, casada, residente no Bairro Aires Barbosa, da cidade de Aveiro, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Paiva, do limite da Oliveirinha;

Metade de outro predio de terra lavradia no mesmo sitio;

Outro predio de terra lavradia no mesmo sitio;

Uma propriedade sita no Chão de Marinhas, do mesmo limite, com todas as suas pertenças;

Outro predio de terra lavradia, com todas as suas pertenças, no sitio do Covão, do mesmo limite.

Este dominio directo foi avaliado em quatro centos sessenta e dois mil e vinte reis.

N.º 30

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento cincoenta e seis litros nove mil tresentos setenta e cinco centimililitros de trigo, cento trinta e oito litros vinte e oito mil cento vinte e cinco centimililitros de milho, uma galinha e duzentos trinta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam os executados os emphyteutas João Simões Lameiro, viuvo, e seus filhos Marcelino Simões Lameiro, Joaquim Simões Lameiro, e Manuel Simões Lameiro, solteiros, moradores ao pé do solar, da freguezia da Oliveirinha, Antonio Simões Lameiro, casado, morador ao pé da Escola da mesma freguezia, Maria Simões Lameiro, casada com Manuel Vieira, moradores no logar da Costa do Valade, Serafim Simões Lameiro, casado com Maria Figueira, moradores nos Moinhos do Braçal, e José Simões Lameiro, casado, morador na Gandara, todos da freguezia da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de mato, pinhal e demais pertenças no sítio do Vale do Sobreirinho, limite da freguezia da Oliveirinha;

Um predio lavradio e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Duas leiras de vinha e pertenças, formando hoje um só predio, no sitio do Brêjo do Braçal do mesmo limite;

Um predio lavradio e pertenças, outr'ora duas leiras e hoje uma só, no logar da Granja de Cima, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Covão do mesmo limite;

Um predio de vinha e pertenças, outr'ora duas leiras e hoje uma só, no logar da Granja de Cima, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Covão do mesmo limite;

Um predio lavradio e pertenças, outr'ora duas leiras e hoje uma só, no sitio do Covão de Baixo, do mesmo limite;

Dois predios que hoje formam um só, de vinha e pertenças, no sitio da Varzea da Granja, do mesmo limite;

Um predio de vinha e pertenças sito no Ribeiro Grande da Granja, do mesmo limite; e a quinta parte de uns moinhos de moer milho, circuitados de ribeiro e pertenças no sitio do Braçal da Costa do Valado, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em sete centos e oitenta e quatro mil réis.

N.º 31

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos e dezesete litros noventa e seis mil oito centos setenta e cinco centimililitros de trigo, quarenta e cinco litros nove mil tresentos setenta e cinco decimililitros de milho, duzentos e dez réis em dinheiro, quatro galinhas e meio frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Elias Marques Mostardinha Junior, solteiro, Rosa Tomaz Vieira, casada com João Maria Luiz Ferreira, aquele residente ao pé da Igreja da freguezia da Oliveirinha e estes residentes na freguezia de Eixo, Tereza Tomaz Vieira, casada com João Pericão, residentes ao pé da Igreja da Oliveirinha, e Antonio Marques Mostardinha, já falecido, hoje sua viuva Rosa Delgado e filhos Manuel e Antonio, residentes em São Bento, todos representantes de Joana Tomaz Vieira, viuva de Manuel Marques Mostardinha, que foi moradora na Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas;

Um predio de terra lavradia e pertenças no Covão, limite da Oliveirinha;

Um predio de terra lavradia e pertenças no mesmo sitio do Covão;

Uma terra lavradia no Braçal, do mesmo limite, e outra terra lavradia pegada, no mesmo limite formando estas tres leiras hoje um só predio;

Metade de um predio de terra lavradia sito no Covão, do mesmo limite;

Um predio de vinha e pertenças no sitio do Ribeiro Grande da Granja de Cima e mais tres leiras de vinha no mesmo sitio pegadas áquela, tudo no limite da Oliveirinha e formando um só predio;

Um predio de terra lavradia, ribeiro de arroz e demais pertenças, outr'ora tres propriedades e hoje uma só, no limite da freguezia da Oliveirinha;

Um predio de terra lavradia denominada o Ribeiro Grande, sito no logar da Granja de Baixo do mesmo limite, e todas as suas pertenças; e metade de um predio no sitio do Vale da Horta, do mesmo limite, com todas as suas pertenças. Este dominio directo foi avaliado em oito centos setenta e oito mil reis.

N.º 32

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento setenta e quatro litros cincoenta e quatro mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, meia galinha e trezentos setenta reis em dinheiro, com laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João Lopes Neto e mulher Maria de Jesus Vieira, lavradores, moradores na rua dos Melões, da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Chão de Marinhas, limite da Oliveirinha;

Um predio de terra lavradia, mato e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Um predio de casas, aido e pertenças, proximo á quinta dos executados, do mesmo limite;

Um predio lavradio e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Duas leiras de terra lavradia que foram de José Marques Diniz e um sexto de um predio de terra lavradia constituido por tres leiras, formando tudo hoje um só predio lavradio e pertenças no sitio do Covão, do mesmo limite;

Um predio de casas, aido e pertenças sito na rua dos Melões, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quinhentos noventa e tres mil reis.

N. 35

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e um litros cinco mil seis centos vinte e cinco decimililitros de trigo e cento quarenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Damas Ferreira, «o Latamas», e mulher Engracia Marques Arsenio, moradores na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma morada de casas, aido e pertenças na estrada que vai para a Granja, rua dos Melões, limite da Oliveirinha; e

A quarta parte de um predio sito no Covão, do mesmo limite, e pertenças, que o emphyteuta houve de seu sogro. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e um mil e trezentos réis.

N.º 36

O dominio directo que se compõe de um fôro de setenta e nove litros seis mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo, quarenta e cinco litros de milho e sessenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Maria Diniz Ferreira e mulher, Maria Marques de Jesus, Antonio Tavares de Oliveira e mulher Helena Diniz Ferreira, residentes no sitio da Feira, e Tereza Diniz Ferreira e marido Antonio Marques Rebelo, moradores na rua dos Melões, todos da freguezia da Oliveirinha, como representantes de seus pais e sogros, os falecidos José Diniz Ferreira, «o Fabião», e mulher, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Terra lavradia, vinha, poisio e pertenças, no sitio do Covão, limite da Oliveirinha;

Metade de um ribeiro e pertenças no logar da Granja, do mesmo limite;

Um pinhal, mato e pertenças no sitio do Covão, pela encosta do Vale, do mesmo limite;

Uma leira de mato, pinhal e pertenças, no mesmo sitio do Covão;

Outra leira de pinhal, mato e pertenças no mesmo sitio; e

Outra leira de pinhal e pertenças no mesmo sitio. Este dominio directo foi avaliado em trezentos vinte e quatro mil e duzentos reis.

N.º 37

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e oito litros e setenta e cinco centilitros de trigo, vinte e dois litros e meio de milho e setenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria José da Encarnação, viuva, e filhos Manuel Zagalo ou Manuel Fernandes Vidal, casado com Maria Zagalo, e sua irmã Maria, moradores no Barreiro da Oliveirinha, como representantes do seu falecido marido e pai José Fernandes Vidal, «o dos Portais», e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Duas terras lavradias e pertenças no sitio do Covão de Baixo, limite da freguezia da Oliveirinha:

Um predio que se compõe de vinha, mato e pertenças, e mais um mato pegado formando tudo um só predio sito no logar da Granja de Baixo do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento oitenta e dois mil e duzentos reis.

N.º 39

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e seis litros nove mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, dois frangos e tres quartos e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João Joaquim Marques e mulher Rosa Marques Mostardinha, residentes no Rêgo, ao pé do Lago, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Vale da rua dos Melões, limite da freguezia da Oliveirinha;

Metade de um predio de vinha e pertenças no sitio da Vale da Horta, do mesmo limite;

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Vale do Sobreirinho, do mesmo limite; e

Predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e treze mil e duzentos reis.

N.º 40

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e cinco litros setenta e oito mil cento vinte e cinco litros setenta e oito mil cento vinte e cinco centimililitros de trigo e cento e sessenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que os executados anualmente recebem e imposto na seguinte propriedade pertencente a Joana da Cruz, viuva de José Marques Rebêlo, moradora no sitio do Rêgo da Oliveirinha, em usufructo e em propriedade a Sebastião Rodrigues da Conceição e mulher Maria da Silva, moradores da Rua dos Melões, da mesma freguezia:

Uma leira de terra lavradia e pertenças no sitio do Covão de Cima, limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em oitenta e dois mil e vinte reis.

N.º 41

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e quarenta e cinco litros setenta e oito mil cento e vinte e cinco centimililitros de trigo, e tresentos e cincoenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Ludovina Rosa Cambra, solteira, residente ao pé do Solar, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta:

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha;

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio no Chão de Marinhas, limite da mesma freguezia;

Um predio de terra lavradia, que antigamente foram duas leiras de mato, e pertenças, no sitio do Serrado da Peneireira, limite da mesma freguezia;

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Braçal, limite da mesma freguezia;

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Serrado, limite da mesma freguezia. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos oitenta e dois mil e duzentos reis.

N.º 44

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta litros de trigo e uma galinha com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Antonio Novo, viuvo, residente na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Um predio que se compõe de casas terreas, aido e pertenças, sito na rua dos Melões, limite da Oliveirinha;

Metade de um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e oitenta e um mil e trezentos reis.

N.º 45

O dominio directo que se compõe de um fôro de oitenta e tres litros quatro mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo, e duas galinhas, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Dias de Carvalho e mulher, residentes ao pé do Solar, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio que se compõe de terra lavradia, arvores de fruto, casas e mais pertenças, no sitio do Barreiro junto á Fonte da Madalena, no limite da Oliveirinha; e

Metade de um ribeiro e pertenças sito no logar da Granja, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quinhentos vinte e dois mil e cem reis.

N.º 46

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte litros quinze mil seis centos e vinte e cinco centimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manoel Diniz e mulher, moradores no logar da Moita, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um predio no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha, com todas as suas pretenças. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e trez mil e duzentos reis.

N.º 47

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta litros de trigo e meia galinha com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Josefa Canastreira e marido Bernardo de Almeida, moradores no Rego, rua do Pinhal e Rosa Mitêta, moradora na Gandara, e todos da freguezia da Oliveirinha, como representantes de Manoel Fernandes Mitêto e mulher, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio lavradio e pertenças, no sitio do Chão de Marinhas, limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em cento sessenta e dois mil e trezentos reis.

N.º 48

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e seis litros cinco mil seis centos e vinte e cinco decimililitros de trigo, cincoenta e cinco reis em dinheiro e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Fernandes Romão e mulher Joana Rebela, e Antonio Fernandes Romão e mulher Beatriz Paiva, moradores na rua dos Melões, e Maria Rosaria, «a Romôa» e marido Manuel Gazôlo, moradores no Barreiro, todos da freguezia da Oliveirinha, como representantes de seus falecidos pais e sogros Manuel Fernandes Romão e mulher Maria de Jesus, falecidos, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de casas com terreno lavradio, ramadas, algumas arvores e mais pertenças, sito na rua dos Melões, limite da Oliveirinha;

Um predio a vinha e demais pertenças no sitio da Varzea da Granja, do mesmo limite;

Um predio que se compõe de casas, aido e mais pertenças sito na rua dos Melões, do mesmo limite;

Um predio que se compõe de terra lavradia, com mato, pinheiros, oliveiras, e demais pertenças, no sitio do Covão, do mesmo limite.

Este dominio directo foi avaliado em cento e quinze mil novecentos e trinta reis.

N.º 49

O dominio directo que se compõe de um fôro de treze litros cento e vinte e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Francisco Simões Lameiro, «o Angélico» e mulher Rosa da Cruz, moradores no sitio do Barreiro, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil e seis centos reis.

N.º 50

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e sete litros trinta e quatro mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo e setenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Gonçalves de Oliveira, viuvo, residente ao pé da Egreja da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Metade de uma terra lavradia e pertenças no sitio do Covão de Cima, limite da Oliveirinha, e uma leira de terra lavradia e pertenças no mesmo sitio, formando tudo um só predio; Uma terra lavradia e pertenças no sitio dos Braçais, do mesmo limite;

A sexta parte de um mato e pinhal no sitio do Rapadouro, do mesmo limite;

A sexta parte de um outro pinhal no mesmo sitio:

Metade de um mato, vinha e pertenças sito no logar da Granja, do mesmo limite.

Este dominio directo foi avaliado em quatrocentos e vinte e nove mil e nove centos reis.

N.º 52

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e trez litros quatro mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo e trinta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manoel Marques Melão de Carvalho e mulher moradores no Largo da Feira da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade, pertencente aos referidos emphyteutas:

Um aido lavradio, que outróra teve tambem casas, e pertenças, sito na rua dos Melões, limite da Oliveirinha.

Este dominio directo foi avaliado em setenta e nove mil cento e setenta reis.

N.º 53

O dominio directo que se compõe de um fôro de cincoenta e seis litros e vinte e cinco centilitros de trigo, e cento e vinte reis em dinheiro com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel das Neves Prior, residente no Largo da Feira, da Oliveirinha, e mulher Cristina de Jesus, residente no logar da Quinta do Gato, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha, com todas as suas pertenças. Este dominio directo foi avaliado em cento e dezenove mil e trezentos reis.

N.º 55

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e um litros quarenta mil seis centos e vinte e cinco centimililitros de trigo e quinze reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Tomaz Vieira Junior, solteiro, proprietario, morador no logar da Moita, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um predio de terra lavradia, pinhal, vinha, mato e pertenças, outr'ora duas leiras, sito no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e um mil seis centos e oitenta reis.

N.º 57

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e nove litros seis centos e vinte e cinco decimililitros de trigo e dez reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Maria Caniço e mulher Maria das Neves, moradores no logar da Granja de Baixo, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma vinha e terra chamada a «Deveza e Ribeiro» e uma vinha chamada a «Deveza», formando tudo um só predio, e demais pertenças, sito do logar da Granja de Cima, limite da Oliveirinha; e

Uma leira de vinha e pertenças no sitio do aido do casal, logar da Granja de Cima, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e tres mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 58

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e um litros e vinte e cinco centilitros de trigo, e quarenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Vieira dos Santos Chindão e mulher Maria Vieira, residentes na Travessa da Moita, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha; e

Outra terra lavradia e pertenças no mesmo sitio do Braçal.

Este dominio directo foi avaliado em cento dezenove mil setecentos e cincoenta reis.

N.º 59

O dominio directo que se com-

põe de um fôro de sessenta e sete litros e meio de trigo e sessenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito — um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Fernandes Vidal e mulher, moradores no sitio do Barreiro, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Um predio de terra lavradia e pertenças, outr'ora duas leiras, no sitio do Covão de Baixo, limite da Oliveirinha; e

Um predio composto de casas, aido e pertenças no sitio do Barreiro, do mesmo limite, tendo arvores de fructo, trez partes num pôço e outras trez numa eira.

Este dominio directo foi avaliado em cento oitenta e dois mil duzentos e cincoenta reis.

N.º 60

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento sessenta e nove litros seiscentos e vinte e cinco decimililitros de trigo, vinte litros seiscentos vinte e cinco mililitros de milho, meia galinha e trez mil quinhentos e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Marcelino Tomaz Vieira, viuvo, morador na rua Direita e seus filhos e genros Maria Angelica Madail e marido José Antonio Caldeira, moradores na rua dos Melões, Beatriz Angelica Madail e marido Manuel Lameiro Diniz, moradores no Cabêço da Feira, todos da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Uma terra lavradia no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha, com todas as suas pertenças;

Uma leira de pinhal, mato e pertenças, outr'ora duas leiras, no sitio da Lomba da Granja, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Paiva, do mesmo limite; Um predio de vinha e pertenças, no sitio do Cabêço do mesmo limite;

Um predio de vinha, ribeiro e pertenças, sito no logar da Granja do mesmo limite;

Uma leira de terra lavradia e pertenças, no sitio da Quinta do Paiva do mesmo limite;

A quarta parte de uma vinha e pertenças no sitio do Cabêço, do mesmo limite;

Um predio sito no Serrado, com todas as suas pertenças, no mesmo limite;

Um predio de pinhal, mato e pertenças no sitio do Vale da Lebre, do mesmo limite;

A quarta parte de um aido, que agora é mato no sitio do Vale da Lebre, do mesmo limite;

A quarta parte de um aido e pertenças, no sitio do Barreiro, do mesmo limite;

Uma terra lavradia, outr'ora duas leiras, no mesmo sitio do Barreiro; e

Outra terra lavradia no mesmo sitio do Barreiro. Este dominio directo foi avaliado em setecentos e doze mil trezentos e cincoenta reis.

N.º 61

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e desenove litros seiscentos e vinte e cinco decimililitros de trigo, sete litros e meio de milho, um frango e mil setecentos sessenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Padre Manuel Rodrigues Vieira, professor do Liceu, Maria José Vieira Madail e marido Joaquim Antonio Ferreira, estes residentes em Aveiro, e José Rodrigues Vieira Madail, falecido, hoje representado pela sua viuva Francelina Lopes Morgado, e filhos Silvina, Maria e Pedro, menores impuberes, residentes na Oliveirinha, todos como representantes de Marcelina Vieira, viuva, que foi da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sitio do Covão, limite da Oliveirinha;

Uma terra, pinhal, mato e pertenças, outr'ora dois predios, no mesmo sitio;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do aido do Mocho, defronte da casa da Oliveirinha, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças, outr'ora dois predios, no sitio do Covão de Cima, do mesmo limite;

Um ribeiro e pertenças, no logar da Granja, do mesmo limite;

Uma terra e pertenças no sitio do Chão do Barreiro, do mesmo limite;

Outra terra lavradia e pertenças no mesmo sitio do Chão do Barreiro. Este dominio directo foi avaliado em quinhentos oitenta e trez mil setecentos e cincoenta reis.

N.º 62

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e quarenta reis em dinheiro com laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria de Jesus Ferreira, viuva de Antonio Alves Varatôjo, residente na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta :

O terreno do predio de casas e aido e pertenças, da caseira, na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, terreno em que outr'ora foram trez leiras. Este dominio directo foi avaliado em noventa e oito mil trezentos e cincoenta réis.

N.º 63

O dominio directo que se compõe de um fôro de cincoenta e trez litros quatro mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo, meia galinha e cento e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados as emphyteutas Maria Marques Ricarda, solteira, e sua irmã Augusta Ricarda, viuva, ambas moradoras na rua dos Melões, da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ás referidas emphyteutas :

Um predio que se compõe de casas, aido e pertenças sito na rua dos Melões, limite da freguezia da Oliveirinha;

Metade de uma leira e pertenças no mesmo sitio da Oliveirinha, local do Covão;

Uma outra terra lavradia e pertenças no mesmo sitio do Covão, sendo este predio só da Augusta. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e dois mil trezentos e cincoenta reis.

N.º 65

O dominio directo que se compõe de um fôro de desenove litros seis mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo e quinze reis em dinheiro com laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Rodrigues Vieira, moradora no Rêgo, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta :

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha;

Uma vinha, mato, pinhal e pertenças no sitio do Covão, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e oito mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 66

O dominio directo que se compõe de um fôro de um litro oito centos setenta e cinco mililitros de trigo e quinze reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o predio abaixo descrito, de que é usufructuaria Maria dos Santos Ribeiro, viuva, moradora na rua dos Melões, e proprietaria Maria de Jesus Ferreira, solteira, moradora no logar da Granja, ambas da freguezia da Oliveirinha :

Um predio de casas terreas, aido e pertenças sito na rua dos Melões, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em vinte e seis mil sete centos e sessenta reis.

N.º 67

O dominio directo que se compõe de um fôro de dezoito litros, vinte oito mil cento vinte e cinco centimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Margarida de Jesus, filha de Miquelina Rosa, que foi casada com Luciano Varatojo, moradora na rua dos Melões da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta :

Uma terra e pertenças, outr'ora duas leiras que foram pinhal, no sitio do Covão de Cima, do limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em noventa e sete mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 68

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e tres litros e setenta e cinco centilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria da Cruz, solteira, filha de Manuel Francisco de Andrade «o Canastreiro», moradora no sitio do Barreiro da Oliveirinha e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta :

Um predio de casas terreas, quintal e pertenças, sito na freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento vinte e tres mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 69

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Casimiro Pais da Silva, «o Fabéla» e mulher Isabel de Jesus, moradores na rua do Pinhal, do Rêgo da Oliveirinha, como representantes de Rosa Fabéla, viuva, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas :

Uma terra e pertenças no sitio do Covão de Baixo, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trinta e dois mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 70

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e seis litros oito centos setenta e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria Ferreira de Jesus e marido Joaquim Lopes Neto, «o Batata», moradores ao pé do Solar da Oliveirinha, como representantes dos falecidos Rosa Maria de Jesus e marido Manuel Ferreira da Rosa, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Um predio a vinha e pretenças no sitio do Serrado, limite da Oliveirinha ;

Outra vinha pegada no mesmo sitio do Serrado.

Um predio e pertenças sito na Quinta do Paiva, do mesmo limite, que paga mais aos executados a ração de nove-um. Este dominio directo foi avaliado em cento noventa e nove mil trezentos e cincoenta réis.

N.º 72

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros nove mil trezentos setenta e cinco decimilitros de trigo e a ração de nove—um, no primeiro predio dos emphyteutas, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Joaquim Diniz, viuvo, e suas filhas Rosa de Jesus Ferreira e Helena de Jesus Ferreira, solteiras, moradores no logar da Granja de Baixo, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Um predio de terra lavradia no sitio da Quinta do Paiva, limite da Oliveirinha;

Outro predio de terra lavradia no sitio do Braçal de Baixo ou da Gandara, do mesmo limite;

Outro predio de terra lavradia no sitio do Braçal de Cima ou da Caváda, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento cincoenta e sete mil duzentos e cincoenta reis.

N.º 73

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e sessenta reis para a galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Simões da Conceição e muiher Maria de Jesus, moradores ao pé da Escola, da freguezia da Oliveirinha, como representantes da falecida Tereza Fabéla, viuva de José da Conceição, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas :

Uma leira de terra lavradia e pertenças, no sitio do Chão de Marinha, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e sete mil cento e cincoenta reis.

N.º 74

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e cinco litros tres mil cento e vinte e cinco decimililitros de trigo, e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Teresa Vieira e marido José de Almeida Vidal, residentes ao pé da Feira, da Oliveirinha, a imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Metade de uma terra lavradia e pertenças no sitio do Covão de Baixo, limite da freguezia da Oliveirinha;

A terça parte de um mato e pertenças que se compõe de tres leiras, no mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento dezesseis mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 75

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e tres litros dois mil oito centos e vinte e cinco decimililitros de trigo, oitenta reis em dinheiro e um quinto de galinha ou sessenta reis para ela, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Gomes Pombo e mulher Carolina de Jesus, moradores no logar da Feira, freguezia da Oliveirinha, como representantes da falecida Maria Marques dos Santos Santaróla, que foi moradora na Granja da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Um predio de pinhal e demais pertenças no sitio do Cabeço da Granja, limite da Oliveirinha;

Um aido e pertenças sito no logar da Granja, do mesmo limite. A parte deste aido no fôro é de dois litros trinta a quatro mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo e vinte reis em dinheiro, e segundo consta este predio foi vendido a Manuel Marques Santaróla, da Granja, que não pagou laudemio;

Predio lavradio e pertenças no sitio dos Braçais de Baixo, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e dezoito mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 78

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e sessenta e cinco litros seiscentos vinte e cinco mililitros de milho, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Paiva e mulher Helena Simões de Jesus, moradores no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, como representantes dos falecidos Manuel José de Paiva e mulher Rosa das Neves, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas;

Uma terra e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha;

Uma terra lavradia com touças de Castanheiro no sitio do Aido do Casal, do mesmo limite;

Uma leira de mato, pinhal e pertenças, no sitio da Encosta do Raso, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em seis centos e vinte e oito mil seis centos e trinta reis.

N.º 79

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Julio da Silva e mulher Maria Rendôa, moradores na rua dos Melões, da Oliveirinha, Antonio Nunes Ferreira e mulher Maria da Costa, moradores no logar da Granja de Cima, e Antonio de Almeida e mulher Carolina Ferreira, moradores no logar da Granja de Baixo, todos da freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas :

Um predio que se compõe de casa terrea, aido e pertenças no sitio do Areal da Granja, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e dois mil duzentos e cincoenta reis.

N.º 80

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e cinco litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Francisco Ferreira, «o Caréca» e mulher Maria de Oliveira, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas :

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento e trez mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 81

O dominio directo que seu compõe de um fôro de quarenta e cinco litros de trigo e meia galinha ou cento e quarenta reis para ela, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José Aguedo, tambem conhecido por José Gancho o José Daniel, solteiro, lavrador, morador no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, como representante de seus falecidos pais Daniel Francisco Aguedo e mulher Maria Fernandes Gancho, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta :

Dois predios, hoje formando um só, comprados a José Francisco Romão, e Antonio Delgado, da Cavadinha;

Um predio de casas, aido, curraes, parreiras e pertenças, que foram do Gancho, no limite da freguezia da Oliveirinha;

Um terreno que em tempo teve casa, com videiras, arvores e pertenças, sito no logar da Granja, freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento vinte e tres mil duzentos e setenta reis.

N.º 82

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e oitenta e sete litros e meio de trigo, sessenta e oito litros noventa mil seis centos vinte e cinco centimililitros de milho, trinta reis em dinheiro e mais trezentos e trinta e cinco reis para a galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Martins Pereira e mulher Tereza Vieira, moradores no logar da Costa do Valade e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas, por as terem havido de João Marques dos Santos e mulher falecidos :

Um predio sito no Cabeço da Granja, limite da Oliveirinha, com todas as suas pertenças;

Um predio no sitio do Passadouro do mesmo limite, com todas as suas pertenças;

Uma terra lavradia, chamada a Terra das Parreiras e, pertenças, sita no logar da Granja, do mesmo limite;

Um predio a vinha e pertenças, no sitio do Ribeiro Mimoso, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do aido de São Tomé, do logar da Granja, do mesmo limite;

Uma leira de mato, pinhal e pertenças no sitio da Encosta do Raso, do mesmo limite;

Um predio no sitio da Quinta Nova do mesmo limite, com todas as suas pertenças.

Metade de um predio e pertenças, no sitio do Raso, do mesmo limite;

Tres leiras de mato, vinha e pertenças, no sitio do Cabeço da Granja, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento vinte e dois mil e quinhentos reis.

N.º 83

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e meio de trigo e cento e vinte reis para a galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Albino Martins Pereira e mulher, moradores na Costa do Valade, e imposto no seguinte predio pertencente aos referidos emphyteutas, por o terem havido de João Marques dos Santos e mulher, falecidos;

Parte de um predio e pertenças no sitio da Quinta Nova, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em noventa e tres mil e sete centos reis.

N.º 85

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de milho, sessenta e nove litros trezentos setenta e cinco mililitros de trigo, uma galinha e um quarto ou quatrocentos e setenta reis para ela, trinta e cinco reis em dinheiro e um bom galo ou quinhentos reis para ele, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados, o emphyteuta João de Oliveira Roldão, hoje sua mulher Rosa Simões, moradora no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta :

Um predio de terra lavradia e pertenças no sito do Raso, do limite da Oliveirinha ;

Um aido e pertenças no sitio do Areal da Granja. do mesmo limite ;

Metade de um outro aido e pertenças no sitio do Cabeço, do mesmo limite ;

Uma leira da terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Sindico Braçal, do mesmo limite ;

Metade de uma vinha e pertenças no sito da Costa, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento sessenta e tres mil duzentos cincoenta reis.

N.º 86

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de milho, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel de Almeida Pucaro e mulher Rosa Tavares, moradores no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, como representantes dos falecidos Joaquim Pereira e mulher Rosa Fernandes Taipeiro, e imposto na seguinte propriedade pertencentes aos referidos emphyteutas :

Uma leira de pinhal, mato e pertenças, que já foi vinha, no sitio da Cavadinha do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e um mil e duzentos reis.

N.º 87

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos e dez litros de trigo, onze litros setenta e um mil oito centos setenta e cinco centimililitros de milho, uma galinha e um quarto e um frango ou cem reis para ele, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Fernandes Gancho, viuvo, e os seguintes filhos, como representantes de sua falecida mulher :

Manuel Fernandes Gancho, casado com Maria Simões, Maria de Oliveira, casada com Francisco Ferreira, Serafim Fernandes Gancho, casado com Rosa Ferreira de Jesus e Julio Fernandes Gancho, solteiro, maior, todos moradores no logar da Granja de Baixo, freguezia da Oliveirinha, sendo esse fôro imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas :

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha ;

Um pinhal, mato e pertenças, no mesmo sitio do Raso;

Uma terra lavradia, vinha e pertenças, no sitio do Aido do Casal, do mesmo limite;

Uma terra na Quinta do Sindico, do mesmo limite;

Outra terra e pertenças, no sitio do Raso, do mesmo limite;

Um predio de vinha e pertenças no Aido do Casal, do mesmo limite. (O fôro que incide sobre esta terra é de sete litros e meio de trigo e ela foi avaliada em cem mil reis). Este dominio directo foi avaliado em seis centos oitenta e tres mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 88

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos vinte e um litros quarenta mil seis centos e vinte e cinco centimililitros, de trigo, cento vinte e seis litros nove mil trezentos setenta e cinco cen-

timililitros de milho, oito quinze ovos de uma galinha, dois quintos de um frango, tres litros e setenta e cinco centilitros de vinho môsto e trezentos e trinta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Marques da Cruz Santaróla e mulher, moradores no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, como representantes dos falecidos José Marques dos Santos e mulher Joaquina Ferreira, e Manuel Marques dos Santos Santaróla, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma leira de mato, terreno de vinha e pertenças, no sitio do Cabeço da Granja, limite da Oliveirinha;

Uma parte do aido em que vivia José Marques dos Santos, no logar da Granja, do mesmo limite:

Um predio lavradio e pertenças no sitio dos Braçais de Baixo, do mesmo limite;

Um predio no sitio do Cabeço da Granja, do mesmo limite;

Um predio que se compõe de um assento de casas, aido e pertenças, que foi de Antonio Caetano Moleiro, do mesmo limite;

Uma terra e pertenças no sitio dos Braçais de Baixo, do mesmo limite;

Uma propriedade no sitio da Quinta Nova, do mesmo limite e suas pertenças;

Um predio e pertenças no sitio da Lomba do Raso, do mesmo limite;

Um predio e pertenças no sitio do Covão, do mesmo limite;

Um predio a vinha e pertenças sito no logar da Granja, do mesmo limite;

Um aido e pertenças sito no mesmo logar da Granja. Este dominio directo foi avaliado em oito centos setenta e nove mil sete centos e setenta reis.

N.º 89

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de trigo, trez litros e setenta e cinco centilitros de milho e dois frangos, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados o emphyteuta José Loureiro, solteiro morador na Gandara, da Costa do Valado, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta por as ter havido dos falecidos Manoel Caetano Loureiro e mulher.

Um predio, outróra trez, composto de casas, quintal, vinha e mais pertenças, sito no logar da Granja, freguezia da Oliveirinha;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da mesma freguezia. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e nove mil setecentos e sessenta rêis.

N.º 90

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e quatro litros cinco mil oitocentos e vinte e cinco decimililitros de trigo com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Loureiro, casado com uma filha da Rita Rata, moradores no logar da Gandara, do logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas, por a terem havido dos falecidos Manuel Caetano Loureiro e mulher:

Uma vinha, terreno e pertenças, outr'ora dois predios, no sitio do Vale da Cana e Passadouro, do limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e nove mil trezentos e quarenta reis.

N.º 91

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Vieira e mulher Ana Vieira, moradores na Quinta do Sindico, da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas, por a terem havido dos falecidos Manuel Caetano Loureiro e mulher:

Um predio de mato e pertenças sito no logar da Granja, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e sete mil duzentos e trinta reis.

N.º 92

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Paralta, conhecido por José Rito, e mulher Rosa Vieira Loureiro, moradores no logar da Gandara da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas, por a terem havido de Manuel Caetano Loureiro e mulher, falecidos:

Um predio de mato, pinhal e pertenças, no sitio do Passadouro da Granja, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trinta e sete mil e trezentos reis.

N.º 93

O dominio directo que se compõe de um fôro de oitenta litros seis centos vinte e cinco mililitros de trigo, deseseis litros oito centos setenta e cinco mililitros de milho, uma galinha, dois frangos e trinta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Helena Ferreira, «a Rendoa», moradora na Granja de Cima, viuva de Manuel Nunes Ferreira, e seus filhos, como representantes deste: Carolina Ferreira, casada com Antonio d'Almeida, da Granja de Baixo, Rosa Ferreira, casada com João Alvaro Varatojo, moradores na rua dos Melões, Maria Ferreira casada com Julio da Silva, da mesma rua dos Melões, Antonio Nunes Ferreira, casado com Maria da Costa, do Areal da Granja e Ersilia Ferreira, solteira, maior, moradora na Granja de Cima, todos da freguezia da Oliveirinha, fôro esse que é imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Duas partes de uma propriedade de terra lavradia e a arroz, denominada o Ribeiro Grande, no limite da freguezia da Oliveirinha;

Uma terra e pertenças no sitio do Areal da Granja, do mesmo limite;

Um predio de casas, aido e pertenças, no mesmo sitio do Areal da Granja;

Um aido e pertenças, no sitio do Cabêço, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Sindico ou Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos quarenta e nove mil duzentos e sessenta reis.

N. 94

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e dois litros oito mil cento e vinte e cinco decimililitros de trigo e cento e cincoenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Loureiro, filho de Manuel Caetano Loureiro Junior, morador na Gandara da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta;

Uma terra lavradia e pertenças, no sitio do Raso, limite da Oliveirinha;

A quarta parte de um predio no sitio do Braçal da Costa do Valado, mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em noventa e dois mil e duzentos reis.

N.º 95

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e um litros oitocentos e setenta e cinco mililitros de trigo e um frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria Ferreira e marido Joaquim Ferreira Paneleiro, da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Raso limite da Oliveirinha (esta terra foi avaliada em cem mil reis, a sua parte do fôro é de cinco litros seiscentos vinte e cinco mililitros de trigo e um frango e, segundo os emphyteutas, estes venderam-n'a a José de Oliveira ou José do Alfaiate, do mesmo logar da Granja);

Um predio de casas terreas, currais, aido e pertenças, no sitio do Areal da Granja, do mesmo limite;

Um bico de pinhal e mato que foi maninho e hoje é casas e aido sito no logar da Granja de Cima, do mesmo limite (este predio foi avaliado em duzentos mil reis, a sua quota no fôro é de sete litros e meio de trigo e, segundo os emphyteutas, estes já o venderam a Luiz da Silva Vareiro e mulher, da Granja de Cima). Este dominio directo foi avaliado em noventa e sete mil seiscentos e cincoenta reis.

N.º 97

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e cinco litros trezentos e vinte e cinco decimililitros de trigo e vinte e oito litros cento vinte e cinco mililitros de milho, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manoel Antonio Cardeal, tambem conhecido por Manoel de Abreu e mulher Rosalina dos Santos Ribeiro, como representantes de Tereza de Abreu, viuva de Antonio Luiz; moradores no logar da Granja de Cima e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio que se compõe de casas com terreno e mais pertenças, outr'ora pinhal e máto, sito no logar da Granja, limite da Oliveirinha;

Um predio na Quinta do Sindico do mesmo limite, com todas as suas pertenças;

Um pinhal, mato e pertenças no mesmo sitio da Quinta do Sindico do Braçal;

Um ribeiro, pinhal, mato e pertenças no sitio do Passadouro, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e quatorze mil oitocentos e cincoenta reis.

N.º 98

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e quatro litros trezentos setenta e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Daniel Fernandes Vieira e mulher Maria Carvalha, lavradores, moradores no logar de São Bento, freguezia da Oliveirinha, como representantes de Manuel Francisco de Carvalho, e imposto nas sequintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um mato, pinhal e pertenças no sitio da Varzea, limite da Oliveirinha;

Outro pinhal com respectivo terreno e pertenças no mesmo sitio;

Outro pinhal e respectivo terreno e pertenças, no mesmo sitio. Este dominio directo foi avaliado em setenta e oito mil setecentos e cincoenta reis.

N.º 99

O dominio directo que se compõe de um fôro de setenta e dois litros mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo, duzentos noventa e cinco reis em dinheiro e uma galinha ou duzentos e cinco reis para ela, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Lopes e mulher Ana Vieira, moradores no logar de São Bento, freguezia da Oliveirinha, já falecidos, e hoje representados por seu filho Joaquim Lopes, e imposto na seguiute propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma propriedade composta de casas, aido, pinhal, mato e demais pertenças, no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trezentos e doze mil quatro centos e cincoenta reis.

N.º 100

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Fernandes da Graça, viuva de Manuel Lopes Vieira, moradora no logar de São Bento, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Uma terra lavradia com testeira de pinhal, mato e demais pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em noventa e sete mil quatrocentos e cincoenta reis.

N.º 101

O dominio directo que se compõe de um fôro de um litro oitocentos setenta e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Rosa Alexandre, viuva de Manuel Vieira Alexandre, moradora no logar de São Bento, da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Duas sortes de mato, pinheiros e pertenças, no sitio das Ladeiras do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em vinte e dois mil e trezentos e cincoenta reis.

N.º 102

O dominio directo que se compõe de um fôro de sete litros e meio de trigo e quarenta reis em dinheiro com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Ferreira, solteira, domestica, moradora no logar de São Bento, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Uma morada de casas, aido e pertenças sita no logar de São Bento, freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e nove mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 104

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e vinte e dois litros e meio de milho, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas, Joaquim Lopes Grilo e mulher Maria dos Santos moradores no logar da Cavadinha, desta comarca, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia, mato e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha;

Outra terra com vinha e pertenças no mesmo sitio do Raso: e

Uma leira de pinhal e pertenças no sitio do Vale do Pombo, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e dezenove mil duzentos reis.

N.º 106

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de trigo e quarenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente paga aos executados os emphyteutas João Inacio Parada, e mulher Maria de Jesus Caldeira moradores no logar da Povoa do Valade, freguezia de Requeixo, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e dois mil e cem reis.

N.º 107

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Vieira Chans, e mulher Ana Simões moradores no logar da Povoa do Valade, freguezia de Requeixo, como representantes do falecido Francisco Fernandes Freire, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio lavradio e pertenças, no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento e oito mil reis.

N.º 109

O dominio directo que se compõe de um fôro de cincoenta litros quinze mil seis cento e vinte e cinco centimililitros de trigo e cento e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Joaquim Jorge Vieira, filho de Manuel Jorge Vieira, morador no logar da Povoa do Valade, freguezia de Requeixo, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Dois predios de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento noventa e nove mil reis.

N.º 110

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e cinco decilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José Rodrigues, morador no logar da Povoa do Valade, freguezia de Requeixo, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento trinta e tres mil e duzente e dez reis.

N.º 112

O dominio directo que se compõe de um fôro de sete litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões que anualmente paga aos executados o emphyteuta Joaquim Vieira da Silva, morador no logar da Povoa do Valade. e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta por a haver comprado a José Simões Birrento e mulher, do mesmo logar:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em vinte e sete mil reis.

N.º 114

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e cinco litros de trigo e oitenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Margarida Vieira, e marido João Tomaz Lameiro, moradores no logar da Povoa do Valade, e Tereza Vieira, e marído José Francisco da Silveira Junior, moradores no logar dos Moitinhos, todos como representantes dos falecidos Manuel Fernandes Freire e mulher Maria Vieira, que foram da Povoa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Duas leiras de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento sessenta e seis mil e oito centos reis.

N.º 115

O dominio directo que se compõe de um fôro de oitenta e cinco litros setenta e oito mil cento e vinte e cinco centimililitros de trigo e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Joaquim Vieira da Silva e mulher Emilia Simões Neto, e Maria Fernandes e marido Domingos Simões Neto Novo, como representantes dos falecidos Manuel Vieira da Silva e mulher Maria da Silva, moradores no referido logar da Povoa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um ribeiro com duas testadas de mato e demais pertenças no sitio do Vale do Pombo, limite da Oliveirinha:

Um predio de terra lavradia e pertenças no mesmo sitio do Vale do Pombo. Este dominio directo foi avaliado em trezentos quarenta e dois mil reis.

N.º 116

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo e trinta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões que annualmente pagam aos executados os emphyteutas João Francisco de Carvalho e mulher Margarida Marques, moradores no logar de Mamodeiro, freguezia de Requeixo, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e cinco mil e oito centos reis.

N.º 117

O dominio directo que se compõe de um fôro de dez litros tres mil cento e vinte e cinco decimilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Simões Maio Estudante e mulher, moradores no logar de São Bernardo, freguezia de Nossa Senhora da Gloria, como representantes do falecido Manuel Simões Maio Estudante, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio, outr'ora tres leiras, de mato, pinhal e pertenças, no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trinta e seis mil cento e noventa reis.

N.º 118

O dominio directo que se compõe de um fôro de dezaseis litros quarenta mil seis centos e vinte e cinco centimililitros de trigo, e vinte e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Francisco Marques Ferreira. viuvo de Ana Marques Vieira, da Prêsa, e os filhos desta a saber: Thereza Marques Vieira, casada, da rua do Vento, de Aveiro, padre Manuel Marques Ferreira e Maria Marques Ferréira, solteiros, da Preza, Luiza do Agro, de Vilar, viuva de José Rei, e os representantes deste—José Gonçalves Rei e mulher Thereza Gonçalves Rei, de Vilar; João Rodrigues e mulher, da freguezia de Arada, e Ana Marques, viuva, moradora no logar de São Bernardo, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas, como representantes do falecido Manuel Marques, que foi daquele logar de São Bernardo:

Um pinhal, mato e pertenças no sitio do Covão da Granja. limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e nove mil cento e setenta reis.

N.º 119

O dominio directo que se compõe de um fôro de um litro oito centos setenta e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manoel Rodrigues Vieira e mulher moradores no sitio do Marco, do logar de São Bernardo, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um predio e pertenças no sitio do Vale do Sobreirinho, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em tres mil seis centos noventa e cinco reis.

N.º 121

O dominio directo que se compõe de um fôro de setenta e um litros e vinte e cinco centilitros de trigo, tres litros e setenta e cinco centilitros de vinho môsto e duzentos setenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Gonçalves Lopes, morador no logar da Quinta do Picado, freguezia de Aradas, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Um predio e pertenças no sitio do Covão, limite da Oliveirinha;

Outro predio no Serrado do Covão, e outro no Carrasqueiro do Covão, ambos pegados, no mesmo limite e formando atualmente um só. Este dominio directo foi avaliado em trezentos sessenta e dois mil trezentos e trinta reis.

N.º 122

O dominio directo que se compõe de um fôro de dezoito litros e setenta e cinco centilitros de milho, e cinco litros seis centos e vinte e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Avelino Dias de Figueiredo, morador na freguezia de Eixo, como representante do falecido Manoel Dias de Carvalho, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Duas vinhas, formando hoje uma só, e demais pertenças, no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta mil oitocentos e oitenta réis.

N.º 123

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Dona Maria d'Apresentação Estrela e marido Bernardo de Souza Lopes, moradores em Aveiro, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta do Sindico, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em setenta e um mil réis.

N.º 124

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio da Costa e esposa Dona Maria Dias, moradores na freguezia da Vera-Cruz, de Aveiro, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta Nova, limite da freguezia da Oliveirinha;

Um predio de casas, terra lavradia e pertenças, sita no logar da Costa de Valade, do mesmo limite; e

A terça parte de um terreno a pinhal e mais pertenças sito nos Braçais com uma azenha do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e trinta e cinco mil réis.

N.º 125

O dominio directo que se compõe de um fôro de trez litros e setenta e cinco centilitros de trigo e cem réis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Rosa Santa de Jesus, solteira filha de Feliciano Francisco Santo, moradora na Quinta do Gato, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Um predio de terra lavradia e pertenças, no sito da Leira da Casa, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avalido em dezeseis mil novecentos e setenta réis.

N.º 126

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito — um pelas transmissões, que annualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa Nunes de Jesus, casada com João Bartolomeu Ramos da Maia, como representantes de Antonio dos Santos Furão, falecido, morador no logar de Verdemilho, freguezia de Aradas, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um mato, pinhal e pertenças chamado o Môcho ou Rapadouro, no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil reis.

N.º 127

O dominio directo que se compõe de um fôro de cincoenta e oito litros cincoenta e nove mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que annualmente pagam aos executados os emphyteutas Clara e Pedro da Silva, moradores no logar da Costa do Valade, freguezia da Oliveirinha, como representantes de Ana de Jesus, viuva de José da Silva, falecida, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Cova da Areia, do Braçal, limite da Oliveirinha, e outra leira no mesmo sitio, pegada, formando ambas hoje um só predio que se compõe de casas e aido;

Duas leiras de mato e pertenças no mesmo local do Braçal, formando ambas hoje um só predio. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e oito mil novecentos e quarenta reis.

N.º 128

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de trigo e um frango ou trezentos reis para ele, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Melôa, viuva de Agostinho Moita, moradora no logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Um predio de casas, aido e pertenças no sitio do Barro, limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e sete mil setecentos e cincoenta reis.

N.º 129

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e sete litros e meio de trigo e setecentos reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José da Cruz Maia e Manuel da Cruz Maia, ambos solteiros, menores puberes, filhos de Augusto da Cruz Maia, viuvo, e de sua falecida mulher Ana Simões, e moradores com o pai no logar da Costa de Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio da terra lavradia e pertenças, chamada a Leira da Casa, sita no logar da Costa do Valade, limite da Oliveiriuha; e

Uma terra lavradia no sitio da Gandara, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento setenta e sete mil reis.

N.º 130

O dominio directo que se compõe de um fôro de oitenta e dois litros trez mil cento e vinte e cinco centimililitros de trigo e quinze reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Augusto Simões Maio e mulher Ana Ferreira, moradores no logar da Costa de Valade, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio lavradio e pertenças no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha, e um ribeiro e pinhal no mesmo sitio, pegados, formando tudo um só predio;

Uma terra lavradia e pertenças sito no logar da Costa do Valade, do mesmo limite.

Uma propriedade de pinhal no sitio do Braçal. do mesmo limite, formada por duas leiras e fazendo parte de êla um quinto da Azenha do Braçal. Este dominio directo foi avaliado em duzentos noventa e seis mil trezentos cincoenta reis.

N.º 131

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e sete litros e meio de trigo, trinta e cinco reis em dinheiro, e duas meias galinhas ou duzentos reis para cada meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria de Jesus Mortagua, Joana de Jesus Mortagua, ambas solteiras, maiores, Felicidade de Jesus Mortagua, viuva, e Rosa de Jesus Mortagua, tambem viuva, todas moradoras no logar da Costa do Valade, como representantes de Domingos Martins, viuvo, genro de Antonio José da Silva Mortagua, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Quatro leiras de terra lavradia com testada de mato e mais pertenças no sitio do Braçal, limite da freguezia da Oliveirinha, formando hoje um só predio;

Um predio de casas e aido e pertenças no sitio da Gandara, da Costa do Valade, do mesmo limite; E uma terra lavradia e pertenças no sitio do fôrno do Gago, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos setenta e um mil e cem reis.

N.º 132

O dominio directo que se compõe de um fôro de treze litros cento e vinte e cinco mililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José da Cruz Maia, viuvo, morador no logar da Costa do Valade, como representante de Helena Vieira, viuva de Antonio Fernandes Freire, e imposto nas seguintes prepriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Uma terra lavradia, vinha, b-éjo e pertenças no sitio do Braçal de Baixo, limite da Oliveirinha;

Uma terra lavradia e pertenças, no sitio do Passadouro, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e sete mil e sessenta reis.

N.º 134

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e um litros e vinte e cinco centilitros de trigo, e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa do Pedro, viuva, e Ana do Pedro, solteira, e ainda Maria do Pedro, solteira, todas moradoras no logar da Costa do Valade, como representantes de João André Estrela, viuvo, falecido, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um assento de casas, aido e pertenças no sitio da Gandara da Costa do Valade, limite da Oliveirinha;

Uma vinna e pertenças no sitio do Forno do Gago, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos noventa e nove mil setecentos e dez reis.

N.º 135

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria Rosalina e Rosa Brôchas, moradoras no logar da Costa de Valade, como representantes de seu falecido pai João Batista Brôcho, e imposto na seguinte propriedade pertencente ás referidas emphyteutas:

Um mato, pinheiros e pertenças no sitio dô Vale da Cana, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trinta e nove mil oitocentos e cincoenta reis.

N.º 136

O dominio directo que se compõe de um fôro de nove mil trezentos e setenta e cinco decimililitros de trigo, e quinze reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Maria Vieira, viuva de João da Cruz Maio, e os filhos deste, seus representantes, Maria Vieira, Rosa Vieira, Ana Vieira, Joaquim da Cruz Maio, solteiros, e Mariana Vieira, casada com Joaquim Vieira, todos moradores no logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um mato e pertenças no sitio da Tapadinha da Costa do Valade. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil quinhentos e trinta reis.

N. 137

O dominio direto que se compõe de um fôro de quarenta litros tres mil cento e vinte e cinco decimilitros de trigo, e uma galinha com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta João da Cruz Maia, casado, residente nos Moitinhos de Ilhavo, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Metade de uma terra lavradia e pertenças no sitio da Parada da Gandara, limite da Oliveirinha;

Um predio de vinha e juntamente ribeiro, no sitio da Varzea, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e oitenta e dois mil e cem reis.

N.º 139

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta João Ferreira das Neves, morador no logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertente ao referido emphyteuta:

Metade de uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento e vinte e seis mil reis.

N.º 140

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e cinco litros seis centos vinte e cinco mililitros de trigo, e duas galinhas, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas João dos Santos Polonio e mulher Rosa Neta, moradores na Gandara da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Forno do Gago, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos e quatorze mil reis.

N.º 141

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e quatro litros sessenta e oito mil sete centos e cincoenta centimililitros de trigo, e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa Simões Neta, viuva de Joaquim Simões Maio, e os filhos deste José da Cruz Maio e Maria Simões Neta, solteiros, como seus representantes, todos moradores na Ladeira da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um pinhal e pertenças no sito do Vale da Cana. limite da Oliveirinha;

Uma sorte de mato, pinhal e pertenças no mesmo sitio do Vale da Cana;

Um bocado de mato e pertenças no sitio do Rapadouro, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e vinte e quatro mil e seis centos e noventa reis.

N.º 142

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e um litros oito mil sete centos e cincoenta decimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Rosa Vieira, viuva de Joaquim da Cruz Maia, moradora na Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades hertencentes á referida emphyteuta:

Uma terra lavradia e pertenças, na Costa do Valade, limite da Oliveirinha;

Uma terra lavradia, mato, brêjo e pertenças no sitio do Braçal ou Coidel, do mesmo limite;

Uma terra lavradia no aido denominado de São Tomé, do mesmo limite;

Uma terra lavradia chamada o Serrado sito na Costa do Valade, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e vinte mil seiscentos e cincoenta reis.

N.º 143

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e seis litros nove mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, trinta reis em dinheiro e meio frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José da Cruz Maia Junior, morador no Ramal da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertendentes ao referido emphyteuta:

Um pinhal, mato e pertenças no sito do Aidinho do Braçal, limite da Oliveirinha;

Um pinhal, mato e pertenças no sitio do Passadouro, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta Nova, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento quarenta mil seis centos e noventa reis.

N.º 144

O dominio directo que se compõe de um fôro de dezesseis litros oito centos setenta e cinco mililitros de trigo, e quarenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Joaquina Paroco, viuva, moradora na Gandara da Costa do Valade, como representante do falecido José Francisco Peralta, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta:

Uma terra lavradia e pertenças nos Aidinhos, limite da Oliveirinha;

Uma terra lavradia no sitio do Braçal do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em oitenta mil cento trinta e cinco reis.

N.º 145

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento setenta e cinco litros trinta e um mil duzentos e cincoenta centimililitros de trigo, trinta reis em dinheiro e uma galinha com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Vieira dos Santos e mulher Rosa Marques, moradores no logar da Costa do Valade, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e casas e pertenças no sitio da Cova da Areia, limite da freguezia da Oliveirinha;

Um mato e pertenças no sitio do Vale do Sobreirinho, do mesmo limite;

Um pinhal, mato e pertenças no sitio do Rapadouro do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças, no sitio do Braçal, do mesmo limite:

Uma terra lavradia, hoje casas e aido e pertenças, no sitio da Parada, á estrada da Costa do Valade, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças, no sitio do Braçal, no mesmo limite:

Um mato, pinhal e pertenças no sitio do Vale da Cana, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos e dez mil quatro centos e dez reis.

N.º 146

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos e quatro litros trezentos setenta e cinco mililitros de trigo, galinha e meia, e dois frangos e meio, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta João Simões de Pinho, casado, morador no logar da Costa de Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Uma terra lavradia no sitio do Chão do Braçal e outra terra lavradia no sitio da Leira da Casa, ambas formando hoje um só predio de casas, aido e pertenças, no limite da freguezia da Oliveirinha:

Outras casas, aido e pertenças no mesmo limite, que foram de Manuel Simões Cardoso. Este dominio directo foi avaliado em oito centos trinta e quatro mil e setenta reis.

N.º 147

O dominio directo que se compõe de um fôro de setenta e quatro litros seis centos e vinte e cinco decimililitros de trigo, cento e trinta e cinco reis em dinheiro e meia galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Joaquim Francisco Peralta e mulher Henriqueta Pinheiro, moradores no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma leira de mato, pinhal e pertenças no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha;

Outra leira no mesmo sitio;

Uma leira de terra lavradia no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Metade de uma terra lavradia, hoje casas e pertenças, do sitio da Gandara da Costa do Valade, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Serigueira, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos e noventa mil reis.

N.º 148

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José Simões Cardoso, solteiro, morador na Costa do Valade, da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Uma vinha, com todas as suas pertenças, conhecida pela Vinha dos Paus, sito no logar da Granja de Cima, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil reis.

N.º 151

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados á emphyteuta Rosa Ferreira Dias, viuva de Julio Dias dos Santos Ferreira, moradora no logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente á referida emphyteuta:

Duas terças partes de um terreno e pinhal e demais pertenças no sitio dos Braçais, com uma azenha no limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil reis.

N.º 153

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento vinte e quatro litros seis mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo, e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Francisco Paroco, e Margarida Paroco, casada com Manuel Tavares, moradores no logar da Costa do Valade, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças, denominada «o Serrado», sita no logar da Granja, limite da Oliveirinha;

Uma outra terra lavradia e pertenças no sitio da Cova da Areia, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos oitenta e dois mil e sete centos reis.

N.º 154

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e dois litros mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo, e cento e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Rosa Litéria casada com Manuel dos Santos Chaves Maria Litéria e Ana Litéria, do logar da Costa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente ás referidos emphyteutas, como representantes de seus falecidos pais Manuel Francisco Parada, «o Sancho» e mulher:

Uma leira de terra lavradia, chamada a «Leira da Casa»; e

Uma terra lavradia denominada «da Casa», formando hoje um só predio, com todas as suas pertenças, no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e onze mil e duzentos reis.

N.º 156

O dominio directo que se compõe de um fôro de dois mil oito centos e quarenta e cinco reis em dinheiro, e quarenta e cinco litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manuel Gonçalves Portugues, morador no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Um mato, pinhal e pertenças, no sitio do Rapadoiro, limite da Oliveirinha;

Um ribeiro, terra lavradia, pinhal e demais pertenças no sitio da Varzea de São Bento, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Raso, do mesmo limite;

Um predio de casas, terreno lavradio e demais pertenças, sito no logar da Costa do Valade, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos vinte e dois mil e sete centos reis.

N.º 157

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros, nove mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo, e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel dos Santos Genio e mulher Joana Paralta, moradores no logar da Costa do Valade, e imposto nas segnintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha; e

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Aido de São Tomé, no Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em setenta e tres mil duzentos e vinte reis.

N.º 158

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros e meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Maria Rosa de Jesus, viuva de Manuel Marques Vieira, e os filhos como seus representantes, moradores no logar da Costa do Valade, da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma vinha com testeira de mato e demais pertenças, sito no logar da Granja de Baixo, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e um mil reis.

N.º 159

O dominio directo que se compõe de um fôro cento sessenta e dois litros mil oito centos setenta e cinco decimililitros de trigo, galinha e meia e sessenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Simões Maio, tambem conhecido por Manuel Andaia e mulher Margarida de Jesus, morador no logar da Costa do Valade, freguezia da Oliveirinha e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um assento de casas, aido e demais pertenças, sito no logar da Costa do Valade, limite da Oliveirinha;

Um predio e mais pertenças no sitio da Fazenda do Rocha, do Braçal, do mesmo limite;

Um terreno e demais pertenças no mesmo limite;

Uma terra lavradia e demais pertenças no sitio do Aido do Geraldo, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em seiscentos quarenta e um mil seiscentos e sessenta reis.

N.º 160

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e dois litros oito mil cento e vinte e cinco decimilititros de trigo, e uma galinha, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Vieira e mulher Maria Pinheiro, moradores na Gandara, do logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Forno do Gago, limite da Oliveirinha;

Um ribeiro, terra lavradia e pertenças, no sitio do Coidel, do mesmo limite;

Um terreno, pinhal e mato e pertenças, no sitio do Braçal da Costa, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos cincoenta e nove mil trezentos e noventa reis.

N.º 161

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e tres litros setenta e cinco centilitros de trigo, uma galinha, meio frango ou cento e cincoenta reis para ele, e dez reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Margarida dos Santos, solteira, filha de Bernardino dos Santos, da freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta:

Um aido de terra lavradia e pertenças no sitio dos Braçais, limite da Oliveirinha;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Duas leiras de terreno lavradio e pertenças, formando hoje um só predio, no sitio da Varzea, do mesmo limite;

Um terreno e pertenças, no sitio da Tapadinha, do mesmo limite;

Um pinhal e pertenças, no sitio da Tapadinha, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos e oitenta e um mil e cincoenta reis.

N.º 162

O dominio directo que se compõe de um fôro de sessenta e sete litros e cinco decilitros de trigo e sessenta e cinco reis em dinheiro com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta João Francisco Peralta, casado, morador no logar da Costa do Valade como representante da falecida Maria de Jesus, viuva de Manoel Francisco Aguedo, e imposto nas seguintes

propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Um mato, pinhal e pertenças no sitio do Vale da Cana, limite da Oliveirinha;

Um assento de casas, com terreno lavradio, arvores de fructo e demais pertenças, no sitio da Quinta do Sindico, do mesmo limite;

Um pinhal e demais pertenças, no sitio do Vale da Cana, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e demais pertenças no sitio da Quinta Nova, do mesmo limite;

Metade de um mato, pinhal. ribeiro e demais pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite;

Um mato e pinhal e mais pertenças no sitio do Rapadouro da Costa, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em trezentos vinte e seis mil setecentos e oitenta reis.

N.º 163

O dominio directo que se compõe de um fôro de sete litros e meio de milho, cento e vinte litros de trigo, uma galinha e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Helena Paralta, solteira, Rosa de Jesus, casada com José Lopes Antunes, Rosa Catarina, viuva, e Rosa, Clara Parca, casada com Luiz de Oliveira e Antonio filhos de Joaquina Parca, todos moradares no logar da Costa do Valado, como representantes de Maria dos Santos, viuva de Manoel Paralta Novo, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um mato e pertenças no sitio do Vale da Cana, limite da Oliveirinha;

Um aido lavradio e pertenças e mais duas leiras de terreno e pertenças, tudo pegado e formando hoje um só predio, no sitio do Vale do Sobreirinho, do mesmo limite;

Uma leira de mato e demais pertenças no sitio do Vale do Sobreirinho, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos e oitenta e seis mil e novecentos reis.

N.º 164

O dominio directo que se compõe de um fôro de cincoenta e quatro litros trezentos setenta e cinco mililitros de trigo, duas galinhas e meio frango ou cento e sessenta reis para ele, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Pedro da Silva, filho de Antonio José da Silva, morador no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Um mato e pertenças, que foi de Domingos Martins, no limite da freguezia da Oliveirinha;

Duas leiras de terra lavradia e pertenças, formando hoje um só predio, no sitio das Cerqueiras, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta Nova, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos setenta e sete mil quatrocentos e trinta reis.

N.º 165

O dominio directo que se compõe de um fôro de oito litros quatro mil trezentos setenta e cinco decimililitros de trigo, e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Rosa de Jesus, viuva de Manuel Nunes do Nascimento, e o filho deste, como seu representante, Manuel Nunes do Nascimento, morador no logar da Costa de Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um pinhal e pertenças no sitio do Rapadouro, limite da Oliveirinha Este dominio directo foi avaliado em trinta mil seis centos e quarenta reis.

N.º 167

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e oito litros cento e vinte e cinco mililitros de trigo e meio frango ou cento e quarenta reis para ele, e trinta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Serafim da Cruz Maia, casado, morador no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes ao referido emphyteuta:

Uma vinha com suas pertenças, no sitio do Aido do Barro, limite da Oliveirinha;

Uma vinha com suas pertenças, no sitio do mesmo Aido do Barro, na Ladeira da Costa, do mesmo limite;

Ums terra lavradia em semicirculo, com todas as suas pertenças, no sitio do Aido da Venda, do mesmo limite;

Uma terra lavradia chamada o Aido da Venda, no mesmo limite;

Uma terra lavradia no sitio do Aido de São Tomé, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento e onze mil seis centos e dez reis.

N.º 168

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e tres litros quarenta e tres mil sete centos e cincoenta centimililitros de trigo e vinte e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados a emphyteuta Margarida de Jesus, viuva de Zacarias Fernandes, e os filhos deste, como seus representantes, Rosa de Jesus, Maria de Jesus e Carolina de Jesus, solteira, moradora no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes á referida emphyteuta:

Uma terra lavradia e pertenças e outra terra lavradia e pertenças, ambas pegadas e formando hoje um só predio, no sitio do Alquebre, limite da Oliveirinha;

Um predio e pertenças no sitio do Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em oitenta e quatro mil sete centos e sessenta reis.

N.º 169

O dominio directo que se compõe de um fôro de quatorze litros cincoenta e tres mil cento e vinte e cinco centimililitros de trigo, e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel da Cruz Maia Junior e mulher Luiza de Jesus, moradores no logar das Quintans, freguezia da Oliveirinha, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Um terreno a vinha com todas as suas pertenças, sito no logar da Granja de Cima, limite da Oliveirinha;

Metade de um mato, vinha e pertenças, no mesmo logar da Granja de Cima. Este dominio directo foi avaliado em sessenta e nove mil trezentos setenta reis.

N.º 173

O dominio directo que se compõe de um fôro de cento e trinta litros tres mil cento e vinte e cinco decimililitros de trigo, trezentos e trinta reis em dinheiro, meia galinha ou trezentos reis para ela e meio frango ou cento e cincoenta reis para ele, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Joaquim Antonio Caldeira e mulher, já falecidos, que foram moradores na rua dos Melões, da freguezia da Oliveirinha, e hoje representados pelos seguintes filhos, genros e netos: José Antonio Caldeira e mulher, moradores na rua dos Melões, Manuel Lopes das Neves e mulher, moradores no Largo da Feira, João Francisco Caniço, viuvo, e seus filhos e genros Maria de Jesus Figueira e marido Serafim Lameiro e Rosa de Jesus Figueira e marido Manuel Rodrigues da Conceição, todos da freguezia da Oliveirinha. Este fôro é imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Tres leiras de terreno e pertenças, formando hoje um só predio, no sitio do Covão de Cima, limite da Oliveirinha;

Uma leira de mato e demais pertenças no sitio do Passadouro, do mesmo limite;

Um predio que se compõe de casas, aido e demais pertenças sito na rua dos Melões, do mesmo limite; e

Metade de uma terra lavradia e pertenças no sitio do Covão de Cima, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quinhentos noventa e um mil e seis centos reis.

N.º 174

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e oito litros seis centos e vinte cinco mililitros de trigo, cem reis em dinheiro, meia galinha e meio frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Francisco Caniço, «o Figueira» e mulher Teresa Simões Borralho, moradores na rua dos Melões, da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

A terça parte de uma terra lavradia, cêpas, arvores de fruto e pertenças, sita no Vale, da rua dos Melões, limite da Oliveirinha;

Uma vinha que em tempo foi casa, e pertenças, sita na rua dos Melões, da mesma freguezia;

Uma terra e pertenças no sitio do Covão, do mesmo limite;

Metade de uma terra lavradia no sitio do Covão, do mesmo limite;

Um predio de casas, aido e pertenças, sito na rua dos Melões, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos e um mil trezentos e trinta reis.

N.º 175

O dominio directo que se compõe de um fôro de noventa e cinco litros seis centos e vinte e cinco mililitros de trigo, um frango, e duzentos reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Marques Dias, «o Mascarenhas», e mulher Maria Tomaz Vieira, lavradores, moradores no no logar da Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de casas, aido e pertenças, sito no Lambique, do logar da Granja de Cima, limite da freguezia da Oliveirinha;

Um predio de casas terreas e pertenças sito na rua dos Melões, do mesmo limite, do qual é usufructuaria vitalicia Maria José da Encarnação, viuva de José dos Portais, da rua dos Melões da Oliveirinha;

Um predio e pertenças, no sitio do Vale da Cana, do mesmo limite;

Um predio que se compõe de duas leiras de mato e pinheiros e pertenças, no sitio das Ladeiras do Raso, do mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças no sitio Vale da Cana, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em quatro centos noventa e tres mil cento e cincoenta reis.

N.º 176

O dominio directo que se compõe de um fôro de oitenta e dois litros e meio de milho, sete litros e meio de trigo, uma galinha e meio frango, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, pago anualmente aos executados por os emphyteutas José Marques Dias, «o Mascarenhas», e mulher Maria Tomaz Vieira, moradores na Granja de Cima, freguezia da Oliveirinha, e imposto no praso abaixo descripto. Dentro deste praso acham-se os seguintes caseiros, de quem aqueles José Marques Dias e mulher cobram as respectivas pensões:

Antonio Dias Lopes e mulher Rosa da Silva, da Granja de Cima, que estão de posse de casas e aido; Ricardo Corrêa e mulher Maria de Jesus, da Granja de Cima, que estão de posse de casas terreas; Joaquim de Almeida e mulher Emilia Carvalho, da Granja de Cima, que estão de posse de casas e aido; Carlota Joaquina, viuva, da Granja de Cima, que está de posse de casas e aido; Luiz da Silva Vareiro e mulher Mariana Ferreira, da Granja de Cima que estão de posse de uma faxa de terra lavradia;

Maria da Ana, solteira, da Granja de Cima, que possue casas e aido;

Maria Bailôa, solteira, da rua dos Melões da Oliveirinha, Rosalina Bailôa, solteira, e Antonio Bailão e mulher, da Granja de Cima, que estão possuindo um faxa de terra.

Todo este praso compõe-se hoje de varias casas, aidos, terrenos lavradios e demais pertenças e é situado no logar da Granja de Cima, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em trezentos vinte e dois mil quatrocentos e vinte reis.

N.º 177

O dominio directo que se compõe de um fôro de onze litros e vinte e cinco centilitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Lopes Grilo e mulher moradores na Costa de Valado, e imposto na seguinte propriedade perteucente aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta Nova, limite do logar da Costa do Valade. Este dominio directo foi avaliado em quarenta e nove mil e trezentos reis.

N.º 178

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e cinco litros de trigo e cento e vinte reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Albino Martins Pereira, e mulher morador no logar da Costa do Valade, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio da Quinta Nova, limite do logar da Costa do Valade: e

Uma terra lavradia e pertenças no mesmo logar da Costa de Valade. Este dominio directo foi avaliado em cento trinta e oito mil e duzentos reis.

N.º 179

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e tres litros e setenta e cinco centilitros de trigo, e trinta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Antonio Francisco Agueda, já falecido, que foi morador no logar da Costa do Valade, hoje representado por seus filhos José Francisco Agueda, da Costa, Maria, casada com Joaquim dos Santos Massa, moradores em Mamodeiro, Luiza, casada Antonio Cantoneiro, moradores em Esgueira, e Manuel Francisco Agueda, da Costa, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma propriedade no Braçal, limite da Oliveirinha, com todas as suas pertenças; e

Um predio chamado a Fazenda do Testa, no mesmo limite, com todas as suas pertenças. Este dominio directo foi avaliado em sessenta e cinco mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 181

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta reis em dinheiro e vinte e seis litros quarenta e oito mil quatro centos trinta e sete centimililitros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta José Paralta Novo, «o Aguedo», já falecido, que foi morador na Costa do Valade, e hoje representado por seus filhos Joana Paralta, casada com Manuel Genio, «o Sapateiro», ou Manuel dos Santos Genio, moradores na Costa do Valade, João Paralta, casado, morador na Estrada que vai da Costa do Valade para a Granja, e Manuel Paralta, casado, morador no logar da Prêsa, da freguezia da Gloria, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Metade de um mato, pinhal e ribeiro, com todas as suas pertenças, no sitio do Braçal, limite da Oliveirinha; e

Uma terra e pertenças no mesmo sitio do Braçal. Este dominio directo foi avaliado em cento e quatro mil sete centos e cincoenta reis.

N.º 182

O dominio directo que se compõe de um fôro de duzentos e dez litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel Nunes de Oliveira Sobreiro e esposa D. Maria Candida Soares Sobreiro, do logar da Costa do Valade, ele jáfalecido, hoje representado por sua viuva e pelo filho o Doutor José Rodrigues Sobreiro, do mesmo logar, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia, mato e ribeiro e pertenças, sito no logar da Costa do Valade, limite da Oliveirinha;

Um predio de brejo, no sitio do Braçal, Quinta do Sindico, do mesmo limite;

Uma vinha que é hoje terra lavradia, no sitio do Rapadouro, do mesmo limite;

Uma terra lavradia, comprada a Domingos Luiz Alves, no mesmo limite;

Duas leiras de terra lavradia, no sitio do Rapadouro, do mesmo limite;

Um pinhal, mato, e terreno lavradio e pertenças, no mesmo sitio do Rapadouro;

Predio de terra lavradia comprado aos herdeiros do Alferes, da Costa;

Umas casas, aido e pertenças, no mesmo limite;

Uma terra lavradia e pertenças, no mesmo limite;

Uma leira de mato e pertenças, no sitio da Tapadinha, do mesmo limite;

Um predio e pertenças no sitio do Vale da Cana, do mesmo limite. Todos estes predios, excepto o primeiro, formam hoje um só, que è uma quinta que se compõe de casa assobradada, celeiro, abegoaria, casas de caseiros, pomar, terra lavradia, vinhas, ribeiros, praias de arroz, pinhal e mais pertenças, sita no dito logar da Costa do Valade. E finalmente um predio no sitio do Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em sete centos e cincoenta e seis mil reis.

N.º 183

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte e dois litros è meio de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados o emphyteuta João Gonçalves da Fonte, como representante de seu pae o falecido Feleciano Gonçalves da Fonte, residente no logar de Mamodeiro, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

Um predio com suas pertenças sito no limite da freguezia da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em oitenta *e um mil* reis.

N.º 185

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta litros de trigo e oitenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas José Martins Carrancho e mulher, do logar da Povoa do Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia com suas pertenças no sitio do Raso, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cento e doze mil e oito centos reis.

N.º 186

O dominio directo que se compõe de um fôro de vinte litros seis centos e vinte e cinco mililitros de trigo e treze litros cento e vinte e cinco mililitros de milho, e vinte e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Antonio Caetano Moleiro e mulher, que foram da Granja, hoje representados pelo Manuel Varréga, moleiro, morador no logar da Quinta do Picado, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia, mato, pinhal e pertenças, no sitio do Cabêço da Granja, limite da Oliveirinha; e

Um predio no sitio do Raso do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em cento trinta e nove mil quatrocentos e setenta reis.

N.º 187

O dominio directo que se compõe de um fôro de setenta e cinco litros e noventa e trez centilitros de trigo, e trez quartos de uma galinha, com o laudemio de oito um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Manuel dos Santos Coutinho, residente em Vilarinho e Manuel Loureiro, casado com Ana dos Santos, a Meitôra, do logar da Costa de Valade, como representantes de Manoel dos Santos Coutinho, falecido e imposto na seguinte proprie

dade pertencente aos referidos emphyteutas:

Trez quartas partes de um predio que foi de José Craveiro, da Cavadinha, e sito no limite da Oliveirinha Este dominio directo foi avaliado em duzentos noventa e seis mil oitocentos e noventa reis.

N.º 188

O dominio directo que se compõe de um fôro de quatorze litros e seiscentos e vinte e cinco decimililitros de trigo, e quarenta reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente paga aos executados o emphyteuta Manoel da Silva Vareiro, viuvo, do logar da Costa de Valade, e imposto na seguinte propriedade pertencente ao referido emphyteuta:

A quinta parte de uma terra lavradia, com suas pertenças, sito na Leira da Casa, limite da Costa de Valade. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e dois mil e oito centos e oitenta reis.

N.º 189

O dominio directo que se compõe de um fôro de quarenta e quatro litros seis mil duzentos e cincoenta centimililitros de trigo e dois mil e setenta e cinco reis em dinheiro, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Joaquim Vieira Diniz, viuvo de Maria Simões Madail e os filhos desta, como seus representantes, José, Ana, Tereza e Joana Vieira Diniz, solteiras, da Oliveirinha, e Rosa Vieira Diniz, casada com José Gomes Pombo, moradores na Feira da Oliveirinha, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Um predio de casas, aido lavradio e pertenças, no sitio do Aido do Môcho, limite da Oliveirinha;

Uma vinha e pertenças, com ribeiro, no sitio do Vale da Granja, do mesmo limite;

A quarta parte de um predio no Chão de Marinhas ou Braçal, do mesmo limite. Este dominio directo foi avaliado em duzentos e oitenta e trez mil, novecentos e cincoenta reis.

N.º 190

O dominio directo que se compõe de um fôro de trinta e seis litros nove mil trezentos setenta e cinco centimililitros de trigo, e sessenta e cinco reis em dinheiro com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados, os emphyteutas Rosa Gazôla, viuva de Joaquim Dias Lopes, moradora no Largo da Feira da Oliveirinha, e os filhos deste, como seus legais representantes, Maria de Jesus Gazôla, solteira Manoel Dias Lopes e Rosa de Jesus Gazôla, tambem solteiros, vivendo todos com a mãe, e imposto nas seguintes propriedades pertencentes aos referidos emphyteutas:

Uma propriedade no sitio do Braçal, no limite da Oliveirinha; e a quarta parte de uma terra lavradia e brêjo no mesmo sitio do Braçal. Este dominio directo foi avaliado em cento trinta e trez mil oitocentos e sessenta reis.

N.º 193

O dominio directo que se compõe de um fôro de quinze litros de trigo, com o laudemio de oito—um pelas transmissões, que anualmente pagam aos executados os emphyteutas Agostinho da Silva, viuvo de Maria da Silva, e os representantes desta, seus filhos Julio da Silva, casado com Maria Ferreira, Maria da Silva, casada com Sebastião Rodrigues da Conceição, e os netos Clemente Rodrigues, pubere, e Maria da Silva, impubere, representados pelo pae, José Rodrigues, viuvo de Joana da Silva, todos moradores na freguezia da Oliveirinha e imposto na seguinte propriedade pertencente aos referidos emphyteutas:

Uma terra lavradia e pertenças no sitio do Chão de Marinhas, limite da Oliveirinha. Este dominio directo foi avaliado em cincoenta e quatro mil reis. Todos estes predios foreiros são glebas do praso da Oliveirinha, descripto na conservatoria desta comarca sob o numero sete mil quatrocentos setenta e nove, a folhas cento e setenta verso, do Livro-B-vinte e trez.

N.º 194

A restante parte do referido praso, cujos emphyteutas não constam do processo, e que foi avaliado em seis centos e trezentos mil reis. Desta avaliação foram excluidas as seguintes glebas que constituem predios distinctos por terem sido desenex a-dos do p aso: Os predios descritos na conservatoria desta comarca sob os numeros quinze mil quinhentos noventa e seis; quinze mil quinhentos noventa e sete; quinze mil quinhentos noventa e oito; quinze mil quinhentos noventa e nove; quinze mil e seiscentos; quinze mil seiscentos e um; e quinze mil seiscentos e dois, desde folhas quarenta e cinco verso a folhas quarenta e oito verso, do livro B quarenta e quatro. Numeros dezesete mil quatro centos sessenta e cinco, a folhas cento oitenta e quatro do livro B quarenta e oito; dezesete mil seis centos vinte e quatro; a folhas sessenta e quatro verso, do livro B quarenta e nove; dezasete mil seis centos noventa e oito, a folhas cento e uma verso do livro B quarenta e nove; dezenove mil quatro centos setenta o oito, a folhas cento noventa e cinco verso, do livro B cincoenta e tres; e vinte mil sete centos setenta e oito a folha quarenta e nove verso do livro B cincoenta sete.

Para os devidos efeitos se declara que, em virtude do requerido no processo, a arrematação abrange os foros vencidos e não pagos e todos os demais direitos inherentes ao dominio directo.

Todas as despesas da praça serão por conta do arrematante, e a contribuição de registo será paga nos termos da lei. Pelo presente são citadas todas e quaisquer pessoas incertas que se julguem interessadas na aludida arrematação, para virem deduzir os seus direitos, nos termos da lei, sob pena de revelia.

Aveiro, 1 de julho de 1913.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Regalão.

O escrivão do 4º oficio,

João Luiz Flamengo.

Nutricia de Lisboa

Produtos desta casa a vender em Aveiro:

Extrato de malte em pó, Chocolate com aveia, marca *Cavalo branco;* Café de cevada, Farinha de Nestlé, Alpina, Bledine, Aveia, Cevada e Arroz. Massas alimenticias para regimen. Bolachas, etc., etc.

Alberto João Rosa

33-A, Rua Direita, 33-B

AVEIRO

MOTOCICLETES BICICLETES

MAQUINAS DE COSTURA MAQUINAS DE ESCREVER

AUTOMOVEIS

GRANDE deposito de MOTOCICLETES **Wanderer,** BICICLETES **Woerner** e outras marcas a começar em 21$000 réis, com mala chaves e bomba.

MAQUINAS FALANTES E DISCOS. Maquinas de costura e de escrever, da fabrica **Wanderer.** Todos os acessorios para as mesmas.

Oficina de concertos e reparações rapidas e garantidas. Garage para reparações e pernoita de automoveis. Oleos e gazolina.

Aluguer de bicicletas, motocicletes e automoveis.

Grande deposito de calçado em todas as cores e qualidades. Alfaiataria, aonde se executa toda a obra para homem, senhora e creança e os celebres gabões de Aveiro e sobretudos da moda.

Agente de automoveis "Charron„ e "Darraq„

As MOTOCICLETES **Wanderer** foram as que tiveram o grande triunfo do circuito do Minho.

As BICICLETAS **Woerner** teem sido premiadas em todas as exposições onde teem concorrido.

Podem ser procurados em todas as feiras de 15, em Santo Amaro, (R. do Calçado)

ABEL GUEDES DE PINHO & C.ª — Ovar

Dinheiro

Ha para compra de propriedades, ipotécas, consignações de rendimentos, usufrutos, etc.

RAPIDEZ NAS TRANSAÇÕES

Casanova da Fonseca

R. da Assunção, 67-2.º

(ESQUINA DA RUA AUGUSTA)

LISBOA

TELEFONE 3418

Cartões de visita

Com perfeição e rapidez, imprimem-se nesta tipografia por preços modicos.

PADARIA MACEDO

Praça do Comercio

AVEIRO

Esta casa tem á venda pão de primeira qualidade, bem como pão espanhol, dôce bijou abiscoitado, e para diabeticos. De tarde, as delicio sas padas.

Completo sortimento de bolacha das principaes fabricas da capital massas alimenticias, arroz, chá de diversas qualidades, assucares, esterinas, vinhos finos.

Café, especialidade desta casa, a **720** e **600 réis** o kilo.

Plantas americanas

Barbados e enxerto das castas mais produtivas e resistentes, enxertos de pereira de excelentes qualidades.

Vende:--Manuel Rodrigues Pereira—REQUEIXO.

A cura rapida da **ANEMIA, CACHEXIA, FEBRES PALUSTRES OU SEZÕES,** obtem-se com a

Quinarrhenina

e consideraveis melhoras na **TUBERCULOSE.**

Na **CONVALESCENÇA** da maior parte das doenças é insubstituivel.

Em poucos dias de tratamento constata-se aumento de peso, de apetite e recuperamento de forças.

Não produz perturbações gastro-intestinaes como sucede com os outros tonicos.

Premiada nas Exposições de Londres, Paris, Roma, Anvers e Genova com 5 grandes premios e 5 medalhas de ouro.

Na de Barcelona—membro do jurí—as mais altas recompensas.

Frasco 810 réis.

A' venda nas boas farmacias do paiz e colonias.

Depositos: AVEIRO—Farmacia Reis; ANADIA—Farmacia Maia etc., etc.

Deposito geral: LISBOA—Farmacia Gama, Calçada da Estrela, 118.

Tosses E GRIPE curam-se rapidamente com o **Xarope Gama** de creosota lato-fosfatado.

Frasco 610 réis

Depositos: os mesmos da *Quinarrhenina.*

Ricardo da Cruz Bento

Praça do Peixe

AVEIRO

Estabelecimento de mercearia, azeite, bolachas, vinhos finos e de meza.

Unico depositario dos cotões americanos marca MILLS e EXTRA, proprios para velas de barcos.

Licores, xaropes e aguardente. Papelaria, objectos de escritorio e diversas meudezas. Breu preto, louro e cru. Utensilios para amanhos de barcos. Cordeame e poleame.

Adubos

quimicos, compostos e organicos

Sulfato de cobre puro de 99 a 100 %.

Enxofre e flôr de enxofre.

Arames lisos zincados.

VENDAS POR JUNTO E A RETALHO

Remetem-se tabelas de preços.

Depositos em Quintãs e Mamodeiro

Virgilio S. Ratola

Mamodeiro

O Almanaque de «A Liberdade» e Manual do Viajante no distrito de Aveiro encontra-se á venda em muitas livrarias do paiz.

Empreza Industrial Portugueza

SECÇÃO DE AGRICULTURA

Rua Vasco da Gama, 1 a 13

Avenida das Côrtes, 47 a 49

LISBOA

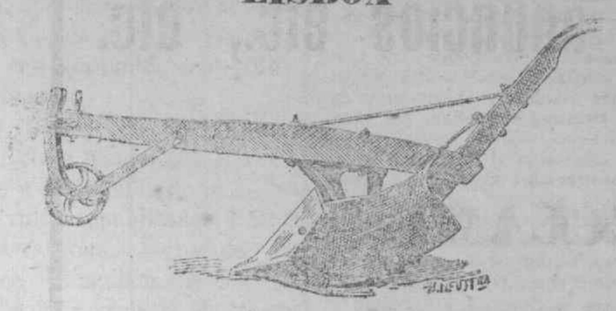

Completo sortimento de *charruas* para toda a qualidade de lavoura, terreno ou força.

Rêlhas de ferro especial temperado ou aço. Grande deposito de *peças* de sobrecelente, moldadas mecanicamente, para completa garantia de ajustamento. Preços e qualidades sem competencia alguma, devido ao que se acha largamente espalhado o nosso material por todo o país.

Importação directa de todos os *aparelhos* da melhor reputação conhecida para a nossa agricultura, como: *ceifeiras* simples ou atadeiras, *gadanheiras, respigadores, descaloladores, tararas, escolhedores* de semente, *enfardadeiras* para força manual, a gado ou a vapôr, *bombas* para poço, rega ou trasfega de vinho, azeite, etc. *Automoveis* economicos, de 1.ª qualidade.

Remete-se a quem pedir, *catalogos, informações* ou *orçamentos*, escrevendo para

Rua Vasco da Gama, 1 a 13—Avenida das Côtes, 47 a 49

Lisboa

Hamburg Suedamerikanische Dampfschifffahrts Gesellschaft

HAMBURG-AMERIKA-LINIE

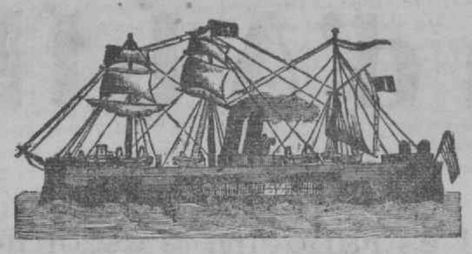

AGENTES EM LISBOA:

HENRY BURNAY & C.ª

Madeira, Pará e Manáos

Paquetes regulares duas vezes por mez nos dias 4 e 21 ou 23 de cada mez.

Maranhão, Ceará e Parnahyba

Serviço regular mensal entre 23 e 25 de cada mez.

Paranaguá, Desterro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre

Saída de 2 ou 3 paquetes por mez.

N. B.—Todos estes paquetes dispõem de magnificas acomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe, sendo o tratamento de primeira ordem, comida á portugueza, vinho a todas as refeições, medico, etc., etc.

Para passagens, etc., pedir informações aos agentes

Henry Burnay & C.ª

Rua dos Fanqueiros, 10—LISBOA

Telefone 172

Aguas Fonte Nova

= DE =

VERIN

Excelente agua de meza. Resultados garantidos para bexiga, rins, figado, estomago, etc. O seu valor é confirmado por numerosos atestados.

A' venda nas principais terras do paiz.

DEPOSITOS:

PORTO—Rua de Santa Catarina, 32-1.º.

LISBOA—Rua da Prata, 231.

AVEIRO—Bernardo de Sousa Torres.

Calicida Franco

(o melhor para extrair os calos)

Deposito em Lisboa:

229—Rua da Prata—231

HOTEL UNIÃO

VALE DA MÓ

Abre no dia 1 de Julho este estabelecimento, de que são proprietarios os srs. Alegre & Irmão, que continuarão a bem servir os seus hospedes, facultando-lhes todas as atenções possiveis.

A par dum bom tratamento por preço modico encontrarão os freguezes desta casa quartos amplos e boas comodidadss, predominando em tudo o asseio e a higiene.

Os preços variam conforme as exigencias dos hospedes.

RUI DA CUNHA E COSTA

SOLICITADOR ENCARTADO

(Representante do Dr. Cunha e Costa)

Assuntos forenses, comerciais e civis

Trata de quaisquer pretenções em repartições publicas, legalisação de documentos etc.

ESCRITORIO—Rua de Manuel Firmino, n.º 5.—**Aveiro.**

(Aberto todos os dias das 10 ás 16 horas)

Almanaque de "A Liberdade,,

=†=

O Manual do Viajante no Distrito de Aveiro e Almanaque da *Liberdade* vende-se nos seguintes estabelecimentos:

Em Aveiro: Bernardo Souza Torres (aos Arcos), João Vieira da Cunha (Rua Direita), Pompilio Ratola (Avenida Bento de Moura).

Em Agueda: Casa Castella.

Em Ovar: Francisco de Matos.

Em Oliveira de Azemeis: Antonio José Ferreira. Adelino Dias de Carvalho.

Em Lisboa: Livraria Ferreira Lim.ª (Rua do Ouro). J. Rodrigues & C.ª (Rua do Ouro). Livraria Aillaud & C.ª (Chiado). Francisco Franco (Travessa de S. Domingos), Tabacaria Monaco (Rocio).

Em Braga: Cruz & C.ª. Guilherme de Carvalho.

No Porto: Lelo & Irmão (Carmelitas) Lopes & C.ª (Rua do Almada). J. Pereira da Silva (Largo dos Loios), Magalhães & Moniz (Largo dos Loios).

Em Coimbra: F. França Amado (Rua Visconde da Luz). J. Moura Marques (Rua Visconde da Luz).

O Almanaque da *Liberdade* vende-se ainda, em varios estabelecimentos de Albergaria-a-Velha, Anadia, Espinho, Estarreja, V. da Feira, etc.

* * *

O Almanaque de «A Liberdade» custa apenas 300 réis.

Cão perdido

Gratifica-se quem entregar a Antonio T. Lebre (Verdemilho) um cão da Serra de Estrela, novo, que dá pelo nome de Lord e que tem na coleira a inscripção seguinte: — (361) Augusto M. Pinto.—Rua do Sá da Bandeira, n.º 144 a 146.

Leitões

Cruzamento de Berkschire e javali

Vendem-se 4 casais a 10:000 reis cada um.—Falar com Zeferino Borges—AVEIRO.

A LIBERDADE

Jornal Republicano Democratico

AVEIRO

Diretor-ALBERTO SOUTO

=

Nada se publica referente á vida particular do cidadão.

Não se devolvem autografos.

Não se aceita colaboração que não seja pedida.

Não se publicam informações anonimas.

ASSINATURAS

Portugal, Espanha e Colonias Portuguezas

Ano . . . . . 1$400 réis
(Semestre, 700 réis; trimestre, 350 réis; avulso, 30 réis; ou 140, 70, 35 e 3 centavos.)

Brazil (moeda forte)
outros paizes da União Postal . . . 2$500 réis
(Cobrança adeantada)

ANUNCIOS

Linha . . . . . 40 réis

Anuaes, contrato com a administração.

Redação e administração
AVEIRO
Praça Luiz Cipriano e R. dos Tavares-1.º andar
(abertas todos os dias das 21 ás 24 horas)

Oficinas Tipograficas
P. Luiz Cipriano e R. dos Tavares—rez do chão.
(abertas todos os dias uteis das 8 ás 19 horas)
Impressão a vapor
LARGO CAMÕES
Administrador
RUI DA CUNHA E COSTA

A LIBERDADE

vende-se:

Em **Londres,** na Libraria Hispano-Americana, Charing, Cross-Road, 134;

Em **Paris,** em todas as tabacarias e quiosques fornecidos pela agencia de jornais internacionais de Corbaty Fréres, nos quiosques dos boulevards des Capucines, dis Italiens, de Montmartre, etc.

Casa

Vende-se uma, na rua de Santo Antonio, com quintal, arvores de fructo e poço.

Nésta redacção se diz.

Agencia do Banco de Portugal em Aveiro

Dividendo do 1.º semestre de 1913

Está em pagamento na rasão de 3 escudos por acção em todos os dias uteis das 10 ás 13 horas.

Aveiro, 1 de julho de 1913.

MADEIRAS

Fornecem-se madeiras em boas condições para qualquer obra em construção. Ha tambem lenha para vender.

Pedidos a

MANUEL TAVARES JUNIOR

ValeMaior--Albg.ª-a-Velha

Vila Nova de Fuzos

ADVOGADO

João Ferreira Gomes, professor efectivo do Liceu de Aveiro, e antigo conego da Sé de Vizeu, abriu o seu escritorio de advogado na rua da Revolução, n.º 3, 1.º andar (antiga Avenida Conde de Agueda).

Turistes!

O unico manual do viajante no distrito de Aveiro é o Almanaque da Liberdade. Está posto á venda. Preço 300 réis.

Sempre frescas!

Agua de Lombadas.

Agua de Melgago.

Agua das Pedras Salgadas—Penedo.

Agua das Pedras Salgadas—D. Fernando.

Agua de Vidago—Fonte Vidego.

Agua de Vidago—Sabroso.

Agua de Vidago—Campilho.

Agua de Entre-os-Rios.

Só na Farmacia Central

DE

FRANCISCO DA LUZ & FILHO

Rua dos Mercadores

AVEIRO

Aos nossos assinantes

Vamos enviar para o correio os recibos que não foram pagos, quando apresentados aos nossos assinantes, sendo, por esse facto, devolvidos a esta redacção. A cobrança pelo correio é bastante dispendiosa, motivo porque nos vêmos forçados a eliminar da lista dos nossos assinantes, aqueles que, ainda desta vez, não satisfizerem a importancia das suas assinaturas.

Expediente

Aos srs. assinantes a quem em carta enviámos os recibos de suas assinaturas, e que nos haviam sido devolvidos quando da cobrança feita pelo correio, rogamos-lhe a fineza de mandarem satisfazer as suas importancias.

NOVIDADE LITERARIA

CAVANDO A RUINA

NOVELA

POR

RENATO FRANCO

=†=

Episodios da vida local

A' venda na Tabacaria Havaneza, aos Arcos.

Editor--Bernardo Torres

AVEIRO

=†=

NESTE bem conhecido estabelecimento encontra-se á venda toda a qualidade de aguas medicinais das fontes e nascentes nacionais, bem como cervejas, tabacos, pôstais ilustrados, sabonetes e muitos outros artigos tanto de escritorio como de utilidade caseira.

Trabalhos tipograficos

executam-se em todos os generos

NA

Tipografia d'A LIBERDADE

Mantada com magnifico material estrangeiro e escolhido entre as ultimas novidades.

Faturas, memoranduns, cartões, relatorios, manifestos, anuncios etc., etc.

PREÇOS ESCESSIONAES PARA OS RECLAMES DO COMERCIO

Praça Luiz Cipriano---Rua dos Tavares

AVEIRO